



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

**Processo: 206946/24**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

# Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício Balanço 2023)
4. 004 - Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Declaração de Ciencia relatorio Con...
5. 005 - Termo de confirmação de informações cadastrais (Termo de Confirmação Informações cadastr)
6. 006 - Termo de Distribuição
7. 007 - Instrução
8. 008 - Despacho
9. 009 - Certidão de Publicação DETC
10. 010 - Parecer
11. 011 - Parecer Prévio
12. 012 - Certidão de Publicação DETC
13. 013 - Ciência de Decisão
14. 014 - Certidão de trânsito em julgado
15. 015 - Informação
16. 016 - Ofício
17. 017 - Informação
18. 018 - Devolução do Ofício - OPD - 851-24 - GP
19. 019 - Informação
20. 020 - Informação
21. 021 - Devolução do Ofício - OPD - 851-24 - GP
22. 022 - Informação
23. 023 - Ofício
24. 024 - Informação
25. 025 - AR do ofício OPD - 1060-24 - GP

## 1. 001 - Formulário de Encaminhamento



## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Gestor atual: **JANDIR BANDIERA**

Gestor das Contas: **JANDIR BANDIERA**

Gestor das Contas: **LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício Balanço 2023)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Declaração de Ciência relatório Con...)
- Termo de confirmação de informações cadastrais (Termo de Confirmação Informações cadastr)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ 01.614.415/0001-18, através do(a)  
Representante Legal JANDIR BANDIERA, CPF 383.803.310-87**

Curitiba, 27 de março de 2024 14:20:29

## 2. 002 - Extrato de Autuação



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 206946/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 206946/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2023

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Gestor atual: **JANDIR BANDIERA**

Gestor das Contas: **JANDIR BANDIERA**

Gestor das Contas: **LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício Balanço 2023)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Declaração de Ciência relatório Con...)
- Termo de confirmação de informações cadastrais (Termo de Confirmação Informações cadastr)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ 01.614.415/0001-18, através do(a) Representante Legal JANDIR BANDIERA, CPF 383.803.310-87**

Curitiba, 27 de março de 2024 14:22:05

### 3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício Balanço 2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Of. nº 045/24- GAB.

Coronel Domingos Soares - PR, em 27 de março de 2024.

Assunto: Prestação de Contas de Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Coronel Domingos Soares, inscrita no CNPJ nº 01.614.415/0001-18, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

Informamos que o Município não possui Administração Indireta, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

Por outro lado participa dos seguintes consórcios intermunicipais:

<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	00.13.6858/0001-88
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná	14.896.759/0001-09
Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do PR	11.058.472/0001-11
Consórcio Intergestores Paraná Saúde	03.273.207/0001-28

Atenciosamente

  
**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora da Salete s/nº - Centro Cívico  
CEP:80.530.910 - Curitiba - Pr



4. 004 - Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Declaração de Ciencia  
relatorio Con...



**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Dirlei de Lima, na qualidade de Controladora Geral do Município de Coronel Domingos Soares, referente ao exercício de 2023.

Coronel Domingos Soares - PR, em 27 de março de 2024.

**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal

5. 005 - Termo de confirmação de informações cadastrais (Termo de Confirmação Informações cadastr)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

**TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**ENTIDADE: Município de Coronel Domingos Soares**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Jandir Bandiera**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniele Periolo Bringhentti**  
**EXERCÍCIO: 2023**

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo de Vinculo	Data Início	Data Fim
383.803.310-87	Jandir Bandiera	Prefeito	Cargo Eletivo	01/01/2021	31/12/2024
881.456.709-34	Liomar Antonio Bringhentti	Vice-Prefeito	Cargo Eletivo	01/01/2021	31/12/2024
840.001.049-34	Daniele Periolo Bringhentti	Contadora	Servidora Efetiva	02/01/2004	31/12/2024
048.884.339-17	Cristiane Rodrigues de Campos Abreu	Resp. Tesouraria	Cargo Comissionado	29/06/2021	31/12/2024
066.091.819-69	Dirlei de Lima	Controle Interno	Servidora Efetiva	01/08/2019	31/12/2024
444.063.552-00	Neyva Janara Rocha de Carvalho	Procuradora	Servidora Efetiva	18/02/2019	31/12/2024
545.862.249-91	Rogério Everaldo Schmidt	Procurador	Servidor Efetivo	21/05/2015	31/12/2024
088.427.099-80	Fernanda Roberta Da Rosa	Presidente Comissão de Licitações	Servidora Efetiva	23/11/2021	31/12/2024
531.496.029-04	Lucélia Maria Vivan Baldissarelli	Técnica em Recursos Humanos	Servidora Efetiva	03/02/2004	31/12/2024
088.427.099-80	Fernanda Roberta Da Rosa	Pregoeira	Servidora Efetiva	16/11/2022	31/12/2024

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

- d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Coronel Domingos Soares - PR, em 27 de março de 2024.

Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal

## 6. 006 - Termo de Distribuição



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1961/2024

Processo Nº: 206946/24

Data e hora da distribuição: 27/03/2024 14:22:38

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Interessado: JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Impedimentos:

7.007 - Instrução





## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

# 2023

Relatório de instrução com subsídios para emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES relativas ao ano de 2023.

Processo 206946/24 | Instrução n.º 3110/2024 - CGM

# Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>1. O MUNICÍPIO</b> .....	<b>5</b>
1.1. Indicadores Socioeconômicos .....	5
1.2. Administração Municipal.....	6
<b>2. GOVERNO MUNICIPAL</b> .....	<b>7</b>
2.1. Educação .....	8
2.2. Saúde .....	14
2.3. Assistência Social.....	18
2.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão .....	22
2.5. Administração Financeira .....	25
<b>3. OPINATIVO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b> .....	<b>30</b>
3.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.....	31
3.2. Aplicação no Ensino Básico .....	32
3.3. Aplicação em Ações de Saúde .....	35
3.4. Gestão Fiscal.....	36
<b>4. CONCLUSÃO</b> .....	<b>38</b>
4.1. Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira .....	38
4.2. Avaliação da Atuação Governamental .....	39

# INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 71, inciso I, da Constituição Federal de 1988, **compete ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a apreciação das contas anuais de governo dos prefeitos paranaenses**. Tal atribuição tem por resultado a emissão de um **Parecer Prévio**, em que a Corte de Contas se manifesta sobre a regularidade das contas apresentadas pelo gestor municipal.

O Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas concretiza o pronunciamento técnico que deverá **subsidiar o julgamento das contas do Prefeito Municipal perante a Câmara Municipal de Vereadores**, nos termos do artigo 49, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Esta instrução tem por objetivo fornecer subsídios a este Tribunal de Contas para a emissão do **Parecer Prévio** sobre as contas de governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo do **Município de CORONEL DOMINGOS SOARES, senhor JANDIR BANDIERA**, referentes ao exercício financeiro de **2023**, de acordo com conteúdo e rito estabelecidos nos artigos 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º 172, de 11 de julho de 2022, com as alterações trazidas pela Instrução Normativa n.º 185, de 10 de abril de 2024.

## Conteúdo da Instrução

Além desta introdução, o conteúdo deste documento está organizado em 4 seções, a seguir detalhadas:

### 1 O Município de CORONEL DOMINGOS SOARES

Expõe **dados e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município**, com a finalidade de contextualizá-lo frente às conclusões contidas nas seções subsequentes.

### 2 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES no ano de 2023, organizadas em seis áreas: **Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social**<sup>1</sup>. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os **resultados da Atuação Governamental**, em sintonia com os artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022.

### 3 Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Traz o **Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira** dos recursos públicos municipais, que abrange a análise de aspectos orçamentários e financeiros do município, conforme artigos 22 a 25 da IN n.º 172/2022.

### 4 Conclusão

Expõe, com base na análise realizada no item 3, o **Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira**, contendo o posicionamento desta unidade técnica acerca da regularidade das contas do governo municipal no ano de 2023. Além disso, sintetiza os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental** apresentados no item 2, evidenciando os casos em que houve decréscimo nas notas em relação ao ano anterior, indicando as medidas previstas em conformidade com os critérios sugeridos na IN n.º 172/2022.

<sup>1</sup> O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Por fim, cumpre registrar que este processo de contas anuais se restringe à avaliação das **contas de governo** de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES no ano de 2023. Nesse sentido, o conteúdo a ser reportado nesta Instrução decorreu exclusivamente da aplicação de procedimentos de análise fundamentados na Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que **as conclusões a seguir expostas não elidem responsabilidades por aspectos não comportados nesta prestação de contas.**

# 1. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **5.649 habitantes**<sup>2</sup> (281º mais populoso do Paraná), o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES está situado no **Sudoeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Pato Branco**. Dispõe de uma área territorial de **1553,690 km<sup>2</sup>** e figura como o **397º com maior densidade demográfica** no Estado (3,64 habitantes por km<sup>2</sup>)<sup>3</sup>.

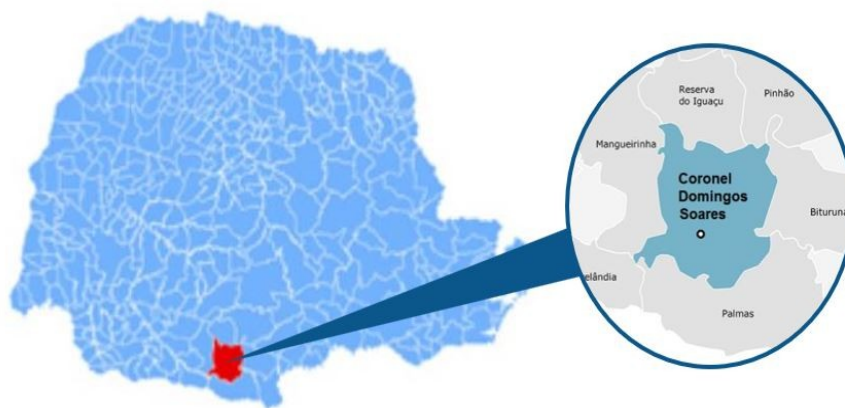


Figura 1 – Localização do Município no Estado do Paraná

FONTE: IparDES (adaptado).

## 1.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2021, o **Produto Interno Bruto (PIB) per capita** do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES alcançou **R\$ 42.948,00**, o que o colocou como **154º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 – Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R\$ 1,00)	42.948,00	67.519,53	43.081,38
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R\$ 1.000)	323.739,32	1.001.475,67	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	303.387,26	899.472,23	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	153.497,02	207.833,24	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	47.899,00	245.570,64	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	55.855,16	347.463,17	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	46.136,09	98.605,18	147.804,19

FONTE: IBGE

<sup>2</sup>IBGE (2022).

<sup>3</sup>IPARDES (2022).

A **Tabela 2** demonstra o Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)<sup>4</sup>:

**Tabela 2 – Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – 2020**

Índice	Valor	Posição Estado
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM)	0,69	320°
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	0,63	393°
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	0,97	20°
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	0,46	180°

**FONTE: IPARDES**

## 1.2. Administração Municipal

O Município de CORONEL DOMINGOS SOARES atualmente é governado pelo senhor JANDIR BANDIERA, que exerce o presente mandato desde **05/10/23**.

**Quadro 1 – Prefeitos Municipais Recentes**

Prefeito	Data início	Data fim
JANDIR BANDIERA	05/10/23	31/12/24
LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI	20/09/23	04/10/23
JANDIR BANDIERA	13/03/23	19/09/23

**FONTE: TCE-PR**

O **Quadro 2** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES nos últimos anos:

**Quadro 2 – Situação das Contas de Governo do Município**

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	212942/23	JANDIR BANDIERA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2022	212942/23	LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2021	211624/22	JANDIR BANDIERA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	06/11/23
2021	211624/22	LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	06/11/23
2020	190755/21	MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa	Sim	Irregular	01/04/24

**FONTE: TCE-PR**

<sup>4</sup> Veja mais em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

## 2. GOVERNO MUNICIPAL

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES** no ano de **2023**, organizadas por meio de seis áreas de atuação governamental: **Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social**<sup>5</sup>.

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, efetivada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 3**:

**Quadro 3 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas**

Área	Atuação Governamental
 <b>Educação</b>	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da <b>qualidade do ensino</b> e à ampliação do <b>acesso e da permanência escolar</b> na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
 <b>Saúde</b>	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos <b>serviços da Atenção Básica em Saúde</b> , de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
 <b>Assistência</b>	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de <b>situações de vulnerabilidade e risco social</b> por meio da oferta de serviços de <b>Proteção Social Básica</b> .
 <b>Transparência e Relacionamento com o Cidadão</b>	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a <b>transparência e o relacionamento com o cidadão</b> a fim de fomentar o <b>controle social</b> .
 <b>Administração Financeira</b>	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma <b>condição financeira sustentável</b> a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
 <b>Previdência Social</b>	Avaliar as ações do governo que contribuam para a <b>solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social</b> .

FONTE: TCE-PR

<sup>5</sup> O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

## 2.1. Educação

### 2.1.1. Contextualização da Educação

#### Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2023, a Rede Municipal de Ensino de CORONEL DOMINGOS SOARES dispõe atualmente de **10 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **877 matrículas**:

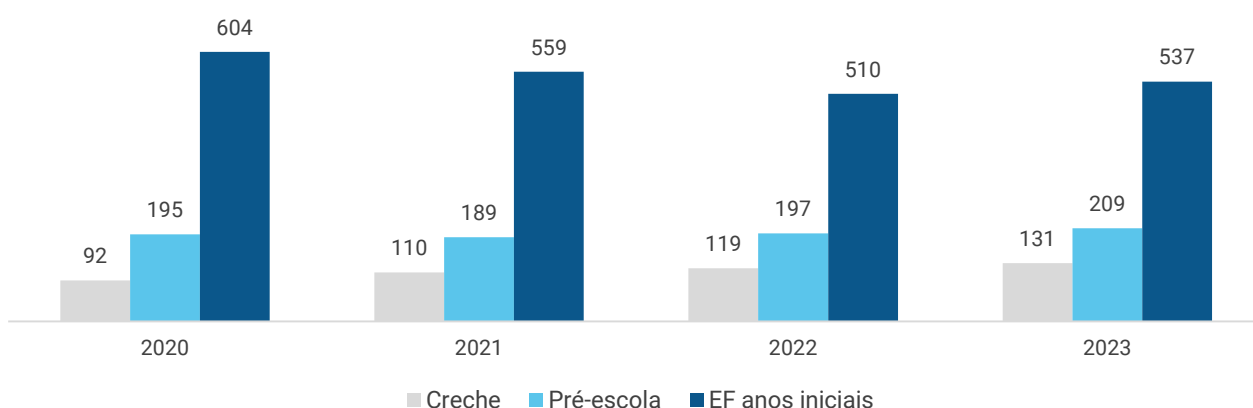
Tabela 3 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2023

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	8	9
Matrículas	131	209	537

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação negativa em 14 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2020 a 2023



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

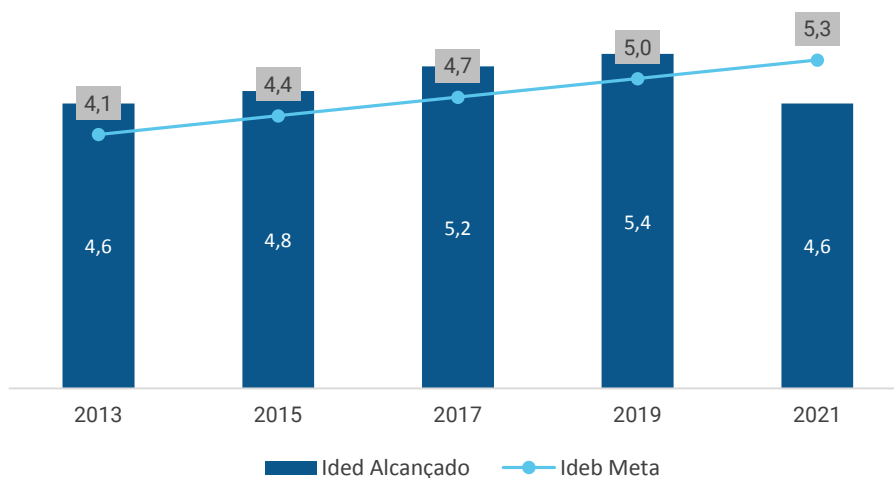
#### Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2021, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de **4,60**, enquanto a projeção oficial estabelecia a meta de **5,30** pontos para o município. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:



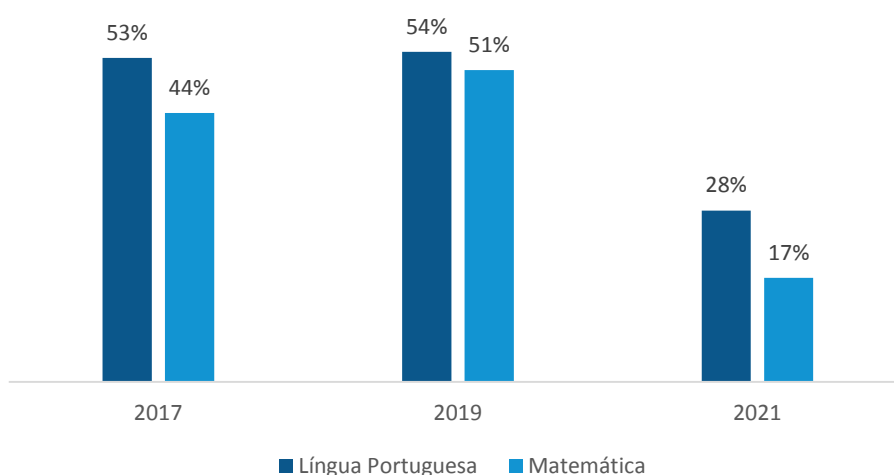
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2013 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é o percentual de alunos com aprendizado adequado em Língua Portuguesa e Matemática. No ano de 2021, **28% dos estudantes** dos anos iniciais da rede municipal de ensino de CORONEL DOMINGOS SOARES **apresentaram aprendizado adequado em Língua Portuguesa**, enquanto **17%** o fizeram em **Matemática**. A evolução desses indicadores nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

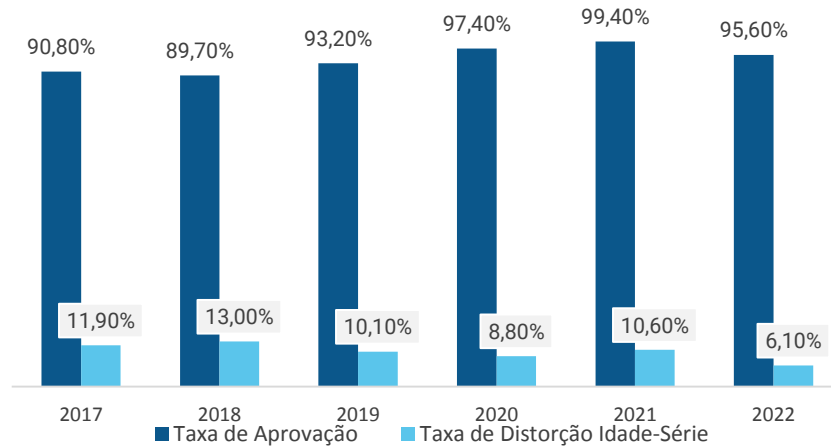
Gráfico 3 – Percentual de Alunos com Aprendizado Adequado em Língua Portuguesa e Matemática – 2017 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Em 2022, as **Taxas de Aprovação**<sup>6</sup> e **Distorção Idade-Série**<sup>7</sup> dos anos iniciais do ensino fundamental foi de **95,60%** e **6,10%**, respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

**Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2022**



**FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO**

## Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função “12 – Educação”** foi de **R\$ 17.196.185,03**. A **Tabela 4** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 5** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

**Tabela 4 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2023**

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
361 - Ensino Fundamental	17.957.935,15	14.288.458,68	14.288.458,68
362 - Ensino Médio	618.392,00	548.475,76	548.475,76
364 - Ensino Superior	220.000,00	107.032,25	107.032,25
365 - Educação Infantil	2.788.568,07	2.084.218,34	2.084.218,34
367 - Educação Especial	168.000,00	168.000,00	168.000,00

**FONTE: TCE-PR**

<sup>6</sup> Percentual de alunos aprovados

<sup>7</sup> Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série

Tabela 5 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R\$)
<b>1. Despesas Correntes</b>	15.945.978,53
1.1. Pessoal e Encargos	9.630.367,29
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	6.315.611,24
1.3.1. Material de Consumo	759.540,23
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361.440,46
1.3.3. Demais outras despesas correntes	5.194.630,55
<b>2. Despesas de capital</b>	1.250.206,50
2.1. Investimentos	1.250.206,50
2.1.1. Obras e Instalações	944.003,41
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	306.203,09
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

**FONTE: TCE-PR**

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2023 pelo Município de CORONEL DOMINGOS SOARES foi de **R\$ 26.607,93** para o **Ensino Fundamental** e **R\$ 6.130,05** para a **Educação Infantil**.

## 2.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

A atuação do governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES na área da Educação alcançou a pontuação de **7,01** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 0,78 pontos com relação ao ano de 2022**.



Tabela 6 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão – 2022 e 2023

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
<b>Instrumentos de planejamento</b>	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.	6,3	6,3	0,0
<b>Acesso e Permanência</b>	Questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	4,9	4,2	-0,7
<b>Práticas Pedagógicas</b>	Questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.	7,2	8,4	+1,2
<b>Gestão de Pessoas</b>	Questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.	5,3	7,9	+2,6
<b>Instalações das unidades escolares</b>	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.	5,5	8,1	+2,6
<b>Equipamentos das unidades escolares</b>	Questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	3,6	8,5	+4,9
<b>Serviços de transporte escolar</b>	Questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	8,8	6,5	-2,3
<b>Serviço de alimentação escolar</b>	Questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.	8,2	6,2	-2,0

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieVhMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 7**:

**Tabela 7 - Interlocutores municipais da área da Educação**

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	2	2
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	3	3
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	8	8
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	15	14

**FONTE: TCE-PR**

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do [Anexo III](#) da Nota Técnica n.º 23, de 10 de outubro de 2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

## 2.2. Saúde

### 2.2.1. Contextualização da Saúde

O Município de CORONEL DOMINGOS SOARES conta com **1 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 8** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

**Tabela 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2022**

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	17,88	14,06	12,24
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	6,20	8,26	9,09
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	19,80	13,02	11,68
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	19,80	14,32	14,06
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	Sem Dados	42,52

**FONTE: IPARDES**

A **Tabela 9** reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil<sup>8</sup> do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES para o quadrimestre 3/2023:

**Tabela 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2023**

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	73,00	66,27	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	97,00	82,20	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	97,00	70,73	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	62,00	36,93	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	93,00	85,13	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	51,00	50,53	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	17,00	36,20	29,99

**FONTE: PREVINE BRASIL**

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função “10 – Saúde”** foi de **R\$ 13.514.050,16**. A **Tabela 10** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 11** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

<sup>8</sup> Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente “pagamento por desempenho”, no âmbito do Programa Previne Brasil. Dados extraídos em 30/04/2024. Para saber mais, acesse: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento>

Tabela 10 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2023

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
301 - Atenção Básica	14.776.673,63	9.721.290,02	9.721.290,02
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.251.816,04	3.637.393,55	3.637.393,55
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	635.383,68	18.166,31	18.166,31
304 - Vigilância Sanitária	259.440,00	137.200,28	137.200,28

**FONTE: TCE-PR**

Tabela 11 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R\$)
<b>1. Despesas Correntes</b>	<b>13.204.311,67</b>
1.1. Pessoal e Encargos	6.321.839,15
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	6.882.472,52
1.3.1. Material de Consumo	866.186,89
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.033.975,40
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.982.310,23
<b>2. Despesas de capital</b>	<b>309.738,49</b>
2.1. Investimentos	309.738,49
2.1.1. Obras e Instalações	217.008,22
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	91.581,87
2.1.3. Demais investimentos	1.148,40
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

**FONTE: TCE-PR**

## 2.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

A atuação do governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES na área da saúde no ano de 2023 alcançou a pontuação de **8,35** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 2,20 pontos com relação ao ano de 2022**.



Tabela 12 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
<b>Instrumentos de planejamento</b>	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.	6,4	9,6	+3,2
<b>Gestão do trabalho</b>	Questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.	4,3	6,2	+1,9
<b>Coordenação do cuidado</b>	Questões relacionadas à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.	3,7	7,1	+3,4
<b>Territorialização e vínculos</b>	Questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.	8,1	8,4	+0,3
<b>Ofertas de serviços</b>	Questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.	9,7	9,6	-0,1
<b>Promoção da saúde</b>	Questões relacionadas à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.	5,0	8,3	+3,3
<b>Assistência farmacêutica</b>	Questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.	4,7	8,8	+4,1
<b>Estrutura física</b>	Questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.	7,3	8,8	+1,5

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>



O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 13**:

**Tabela 13 - Interlocutores municipais da área da Saúde**

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	1	1
Responsável pela dispensação	1	1

**FONTE: TCE-PR**

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do [Anexo V](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

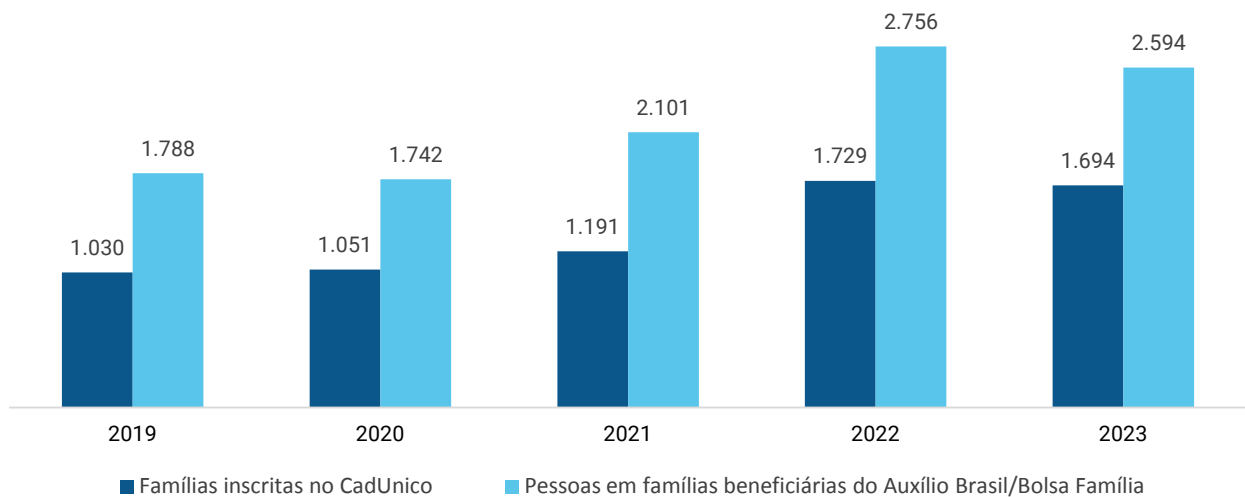
## 2.3. Assistência Social

### 2.3.1. Contextualização da Assistência Social

O Município de CORONEL DOMINGOS SOARES dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (Cras)**<sup>9</sup> localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **5.649** habitantes, o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES possuía, em dezembro de 2023, um total de **2.594** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.694**.

**Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2019 a 2023**



**FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA**

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R\$ 2.596.419,75**. A **Tabela 14** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 15** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

**Tabela 14 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2023**

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
182 - Defesa Civil	70.000,00	68.269,15	68.269,15
241 - Assistência ao Idoso	38.010,05	16.052,29	16.052,29
243 - Assistência à Criança a ao Adolescente	733.000,00	94.803,17	94.803,17
244 - Assistência Comunitária	3.562.528,84	2.417.295,14	2.417.295,14

<sup>9</sup> O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

FONTE: TCE-PR

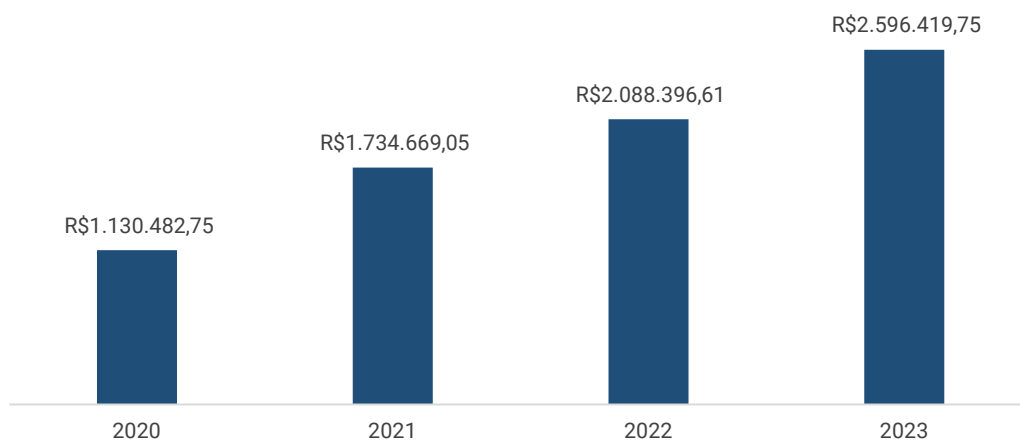
Tabela 15 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R\$)
<b>1. Despesas Correntes</b>	<b>2.561.406,61</b>
1.1. Pessoal e Encargos	1.657.956,21
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	903.450,40
1.3.1. Material de Consumo	189.243,04
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.456,01
1.3.3. Demais outras despesas correntes	510.751,35
<b>2. Despesas de capital</b>	<b>35.013,14</b>
2.1. Investimentos	35.013,14
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	35.013,14
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função “08 – Assistência Social” nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2020 a 2023



FONTE: TCE-PR

## 2.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

A atuação do governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES na área da Assistência Social no ano de 2023 alcançou a pontuação de **4,31** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 0,42 pontos com relação ao ano de 2022**.

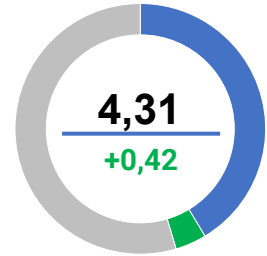


Tabela 16 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
 <b>Instrumentos de planejamento</b>	Questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.	4,7	5,7	+1,0
 <b>Vigilância socioassistencial</b>	Questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.	1,7	1,3	-0,4
 <b>Diagnóstico do território e acesso</b>	Questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e Diagnóstico Socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.	2,2	3,8	+1,6
 <b>Articulação territorial e intersetorial</b>	Questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.	2,5	1,5	-1,0
 <b>PAIF</b>	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	4,5	7,4	+2,9
 <b>SCFV e SPSB no Domicílio</b>	Questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.	8,1	3,8	-4,3
 <b>Recursos físicos e humanos</b>	Questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.	3,5	6,7	+3,2

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZi1mMi0jR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

**Tabela 17 – Interlocutores municipais da área da Assistência Social**

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1

**FONTE: TCE-PR**

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do [Anexo II](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

## 2.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

### 2.4.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2023, o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES obteve uma nota de 45.94% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 361 entre os municípios paranaenses.

## 2.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram **garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de **fomentar o controle social**.

A atuação do governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão alcançou a pontuação de **6,33** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 2,33 pontos com relação ao ano de 2022**.

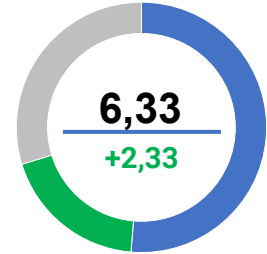








Tabela 18 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
 Regulamentação do SIC	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.	0,0	0,0	0,0
 Operacionalização do SIC	Questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	1,9	7,5	+5,6
 Disponibilização de informações	Questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.	6,7	8,9	+2,2
 Regulamentação do canal de comunicação	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	5,0	10,0	+5,0
 Funcionamento do canal de comunicação	Questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	5,7	8,3	+2,6
 Ações para fomento do controle social	Questões relacionadas à integração com ações de engajamento público para fomento do controle social.	4,7	3,3	-1,4

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 19**:

**Tabela 19 - Interlocutores municipais da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão**

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município.	1	1

**FONTE: TCE-PR**

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão consta do [Anexo VI](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



## 2.5. Administração Financeira

### 2.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.115/2023. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas no ano de 2023 estão demonstrados na **Tabela 20**:

**Tabela 20 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2023**

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R\$)	74.200.000,00	80.434.417,19	61.364.663,21
Despesa (R\$)	74.200.000,00	87.806.457,18	57.405.694,74

**FONTE: TCE-PR**

**NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.**

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 4**:

**Quadro 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário**

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 960/2021	<a href="https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/120_PPA-2022-2025.html">https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/120_PPA-2022-2025.html</a>
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.087/2023	<a href="https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/122_LDO-2023.html">https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/122_LDO-2023.html</a>
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.115/2023	<a href="https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/118_LOA-2023.html">https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/118_LOA-2023.html</a>

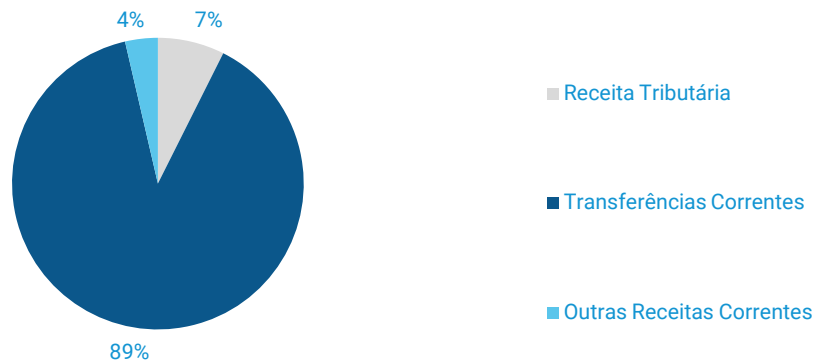
**FONTE: TCE-PR**

**Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.**

No ano de 2023, o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R\$ 52.490.958,56**, sendo **R\$ 46.706.615,66 (88,98%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2023:

**Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2023**



Fonte: TCE-PR

As **Tabelas 21 e 22** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2023:

**Tabela 21 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2023**

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.559.605,51	42,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	292.292,31	8,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	436.489,65	12,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.346.279,47	37,04
Total	3.634.666,94	100,00

FORNTE: TCE-PR

**Tabela 22 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2023**

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	16.609.616,89	31,17
Transferências SUS	3.446.121,25	6,47
Transferências FNDE	687.115,96	1,29
Cota-parte do ICMS	15.027.319,51	28,20
Cota-parte do IPVA	814.799,70	1,53
Transferências Estaduais para Saúde	549.078,37	1,03
Transferências do Fundeb	5.375.822,76	10,09
Outras Transferências	10.774.816,09	20,22
Total de Transferências Correntes	53.284.690,53	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 6.578.074,87	-
Total Apurado	46.706.615,66	-

FORNTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):



Relatórios da LRF



Demonstrações Contábeis



## 2.5.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

A atuação do governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **5,49** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 3,35 pontos com relação ao ano de 2022**.

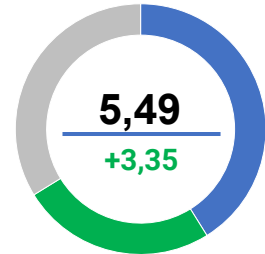


Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
 <b>Elaboração do planejamento orçamentário</b>	Questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.	3,9	7,2	+3,3
 <b>Revisão do planejamento orçamentário</b>	Questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.	2,8	6,1	+3,3
 <b>Execução da despesa orçamentária</b>	Questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.	0,8	6,6	+5,8
 <b>Obrigações financeiras</b>	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.	2,4	4,8	+2,4
 <b>Arrecadação tributária</b>	Questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.	0,7	4,3	+3,6
 <b>Dívida ativa</b>	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.	0,0	1,9	+1,9
 <b>Sistemas de informação</b>	Questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.	4,3	10,0	+5,7
 <b>Gestão de pessoas</b>	Questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.	2,2	3,0	+0,8

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

**Tabela 24 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira**

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1

**FONTE: TCE-PR**

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do [Anexo I](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

## 3. OPINATIVO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Neste tópico serão apresentados os itens de análise que fundamentam o **Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira** dos recursos públicos municipais, que comporta aspectos orçamentários e financeiros do município, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 172/2022, resumido no **Quadro 5**:

**Quadro 5 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira**

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
<b>1. Controle Interno</b>	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005, art. 7º.
<b>2. Aplicação no ensino básico</b>	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 28.
	2.6. Complementação na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (item aplicado exclusivamente para o exercício financeiro de 2023).	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 119, parágrafo único.
<b>3. Aplicação em ações de saúde</b>	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
<b>4. Gestão Fiscal</b>	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
<b>5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social</b>	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF n.º 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS n.º 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

FONTE: TCE-PR

### 3.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2023:

**Quadro 6 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno em 2023**

Nome	Início	Final
DIRLEI DE LIMA	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR

Por meio do documento acostado à peça 4 deste processo, é possível observar que o prefeito municipal atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Geral do Município (ou cargo equivalente).

Verifica-se que **houve** o encaminhamento da declaração em questão, motivo pelo qual conclui-se que o **governo municipal cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> "Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas."

## 3.2. Aplicação no Ensino Básico

### 3.2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R\$ 13.032.339,07** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**<sup>11</sup>, o que representou **34,28%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 25**:

**Tabela 25 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2023**

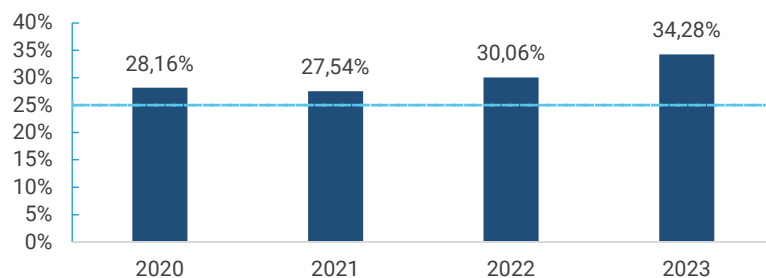
Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	38.013.089,88
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	13.032.339,07
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.577.977,16
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	6.454.361,91
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	0,00
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	13.032.339,07
<b>Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>34,28%</b>

**FONTE: TCE-PR**

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

O Gráfico 8 demonstra a evolução do percentual de aplicação da receita de impostos em MDE nos últimos anos:

**Gráfico 8 - Evolução do percentual de aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2020 a 2023**



**FONTE: TCE-PR**

<sup>11</sup> De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.



### 3.2.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2023, o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES obteve o total de **R\$ 5.392.804,98** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil<sup>12</sup>.

A **Tabela 26** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2023:

**Tabela 26 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2023**

Especificação	Valor aplicado (R\$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	5.392.804,98	-	-
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	5.392.804,98	-	-
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00	-	-
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.311.904,77	-	-
<b>2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)</b>	<b>98,50%</b>	<b>70,0%</b>	<b>Cumpriu</b>
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	80.900,21	-	-
<b>3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)</b>	<b>98,50%</b>	<b>90,0%</b>	<b>Cumpriu</b>
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00	-	-
<b>4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>Não aplicável</b>
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00	-	-
<b>5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>Não aplicável</b>

**FONTE: TCE-PR**

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2023.**

<sup>12</sup> No caso dos percentuais sobre os recursos transferidos a título de VAAT, a regra se aplica somente aos municípios que receberam essa complementação em 2023.

### 3.2.3. Complementação na aplicação em MDE da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021

Em razão do artigo 119, *caput*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de responsabilização pela não aplicação do percentual mínimo da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) previsto no artigo 212 da Constituição Federal, foi afastada para os anos de 2020 e 2021, considerando o estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19.

O parágrafo único daquele artigo estabeleceu a necessidade de complementação, até o ano de 2023, da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os anos de 2020 e 2021.

Os valores exigíveis e aplicados pelo **Município de CORONEL DOMINGOS SOARES** em MDE durante os anos de 2020 a 2023 podem ser observados na **Tabela 27**.

**Tabela 27 – Valores em MDE Exigíveis e Aplicados nos anos de 2020 a 2023**

Ano	Valor exigível	Valor aplicado	Diferença
2020	R\$ 5.791.609,61	R\$ 6.523.295,93	Não Aplicável
2021	R\$ 7.349.976,08	R\$ 8.096.376,43	R\$ 746.400,35
2022	R\$ 8.785.627,76	R\$ 10.564.768,22	R\$ 1.779.140,46
2023	R\$ 9.503.272,47	R\$ 13.032.339,07	R\$ 3.529.066,60
<b>Total</b>	<b>R\$ 31.430.485,92</b>	<b>R\$ 38.216.779,65</b>	<b>R\$ 6.054.607,41</b>

FONTE: TCE-PR

Considerando que durante o período de 2020 a 2023 **houve** a aplicação de valores totais superiores ao mínimo exigível constitucionalmente, conclui-se que **o governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES cumpriu o artigo 119, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

### 3.3. Aplicação em Ações de Saúde

#### 3.3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R\$ 8.575.057,86** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **23,48%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 28**:

**Tabela 28 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – CORONEL DOMINGOS SOARES**

Especificação	Valor
<b>1. Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)</b>	36.524.552,75
<b>2. Despesas com ASPS</b>	8.575.057,86
<b>3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)</b>	<b>0,00</b>
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
<b>4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)</b>	8.575.057,86
<b>5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>23,48%</b>

**FONTE: TCE-PR**

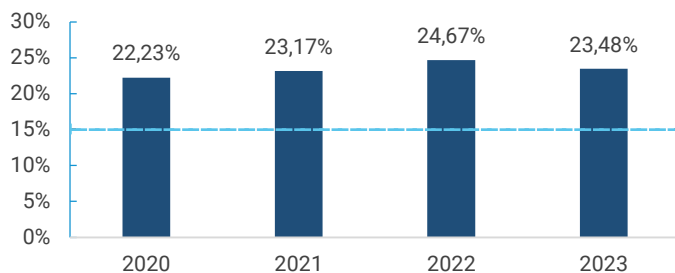
(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

O **Gráfico 9** demonstra a evolução do percentual de aplicação da receita de impostos em ASPS nos últimos anos:

**Gráfico 9 - Evolução do percentual de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2020 a 2023**



**FONTE: TCE-PR**

**PCA 2023 | Município de CORONEL DOMINGOS SOARES | Seção 3: Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira**

### 3.4. Gestão Fiscal

#### 3.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Em atenção ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município, a **Tabela 29** demonstra o cálculo dos **resultados orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas** a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

**Tabela 29 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2020 a 2023**

Especificação	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%	Exercício 2023	%
1 – Receitas Orçamentárias	28.335.401,80	100,00	34.305.674,94	100,00	42.759.030,27	100,00	45.312.236,68	100,00
2 – Despesas Orçamentárias	23.141.993,37	81,67	29.158.119,11	85,00	44.464.211,94	103,99	46.385.582,79	102,37
3 – Resultado Orçamentário do Exercício (1-2)	5.193.408,43	18,33	5.147.555,83	15,00	-1.705.181,67	-3,99	-1.073.346,11	-2,37
4 – Interferências Financeiras	-1.058.055,56	-3,73	-951.100,28	-2,77	-1.115.892,83	-2,61	-1.425.943,18	-3,15
5 – Resultado da Execução Orçamentária do Exercício (3+4)	4.135.352,87	14,59	4.196.455,55	12,23	-2.821.074,50	-6,60	-2.499.289,29	-5,52
6 – Cancelamento de Restos a Pagar	421.387,38	1,49	0,00	0,00	5.148,55	0,01	4.707,65	0,01
7 – Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 – Resultado Ajustado do Exercício (5+6+7+8)</b>	<b>4.556.740,25</b>	<b>16,08</b>	<b>4.196.455,55</b>	<b>12,23</b>	<b>-2.815.925,95</b>	<b>-6,59</b>	<b>-2.494.581,64</b>	<b>-5,51</b>
10 – Superávit/Déficit do Exercício Anterior	90.819,70	0,32	4.647.559,95	13,55	8.844.015,50	20,68	6.028.089,55	13,30
11 – Total do Ativo Realizável	15.210,86	0,05	15.210,86	0,04	30.331,84	0,07	19.632,55	0,04
<b>12 – Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (9+10-11)</b>	<b>4.632.349,09</b>	<b>16,35</b>	<b>8.828.804,64</b>	<b>25,74</b>	<b>5.997.757,71</b>	<b>14,03</b>	<b>3.513.875,36</b>	<b>7,75</b>

FONTE: TCE-PR

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES** alcançou **resultado financeiro acumulado positivo (Tabela 29, linha 12)**, apesar de ter obtido **resultado orçamentário negativo no mesmo período (Tabela 29, linha 9)**. Dessa forma, conclui-se que o **governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64**.

### 3.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro<sup>13</sup>.

Por meio da **Tabela 30**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 30 - Cálculo da despesa com pessoal – 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2021	35.504.744,54	17.641.683,33	49,69	Alerta 90%
31/12/2021	37.850.082,07	18.474.793,74	48,81	Alerta 90%
30/06/2022	42.885.112,90	19.892.683,43	46,39	Normal
31/12/2022	46.976.898,42	22.040.765,16	46,92	Normal
30/06/2023	47.561.267,16	24.483.376,83	51,48	Alerta 95%
31/12/2023	50.240.958,56	26.099.982,58	51,95	Alerta 95%

FONTE: TCE-PR

### 3.4.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 31** demonstra que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite da dívida consolidada líquida em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 31 - Dívida consolidada – 2022 e 2023

Data-Base	Receita Corrente Líquida	Dívida consolidada Líquida	% da DCL	Situação
31/12/2020	32.049.253,92	-7.742.263,96	-24,16	Normal
30/06/2021	35.504.744,54	-10.738.422,43	-30,25	Normal
31/12/2021	37.850.082,07	-11.539.049,54	-30,49	Normal
30/06/2022	42.885.112,90	-12.875.143,97	-30,02	Normal
31/12/2022	46.976.898,42	-8.981.384,12	-19,12	Normal
30/06/2023	47.561.267,16	-5.678.741,75	-11,94	Normal
31/12/2023	50.240.958,56	-13.197.710,25	-26,27	Normal

FONTE: TCE-PR

**Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.**

<sup>13</sup> Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

## 4. CONCLUSÃO

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com a regulamentação estabelecida pela Instrução Normativa n.º 172/2022, esta unidade técnica realizou o exame das contas do **senhor JANDIR BANDIERA** na qualidade de prefeito municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES no ano de 2023.

Os resultados deste trabalho foram reproduzidos nos itens 2 e 3 desta Instrução.

No item 4.1, a seguir, estão resumidas as conclusões obtidas no item 3 – **Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira**, concebido de acordo com os artigos 22 a 25 da IN n.º 172/2022.

No que tange à **Avaliação da Atuação Governamental**, realizada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, o item 4.2 sintetiza os resultados coletados, evidenciando os casos em que houve decréscimo nas notas em relação ao ano anterior, bem como indica as medidas previstas em conformidade com os critérios sugeridos na normativa mencionada.

### 4.1. Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

O conteúdo que deu base ao **Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira** comportou a **verificação dos aspectos orçamentários e financeiros do Município**, além da análise do cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar 113/2005<sup>14</sup>, nos termos do artigo 217-A do Regimento Interno e em conformidade com o escopo de análise estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 172/2022.

As conclusões obtidas a partir da análise estão materializadas no item 3 deste documento e estão resumidas no **Quadro 7**:

**Quadro 7 – Síntese do resultado dos itens de análise que deram base ao Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira**

Grupo de Análise	Itens de Análise	Resultado
Controle Interno	<a href="#">Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno</a>	Regular
Aplicação no ensino básico	<a href="#">Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica</a>	Regular
	<a href="#">Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica</a>	Regular
	<a href="#">Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação</a>	Regular
	<a href="#">Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital</a>	Regular
	<a href="#">Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil</a>	Regular
Aplicações em ações de saúde	<a href="#">Complementação na aplicação em MDE da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.</a>	Regular
	<a href="#">Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública</a>	Regular
Gestão Fiscal	<a href="#">Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)</a>	Regular
	<a href="#">Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais</a>	Regular
	<a href="#">Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais</a>	Regular

<sup>14</sup> Item de análise estabelecido no escopo definido no Anexo I da IN 172/2022, que objetiva verificar se houve o encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.

FONTE: TCE-PR

Considerando o resultado da análise, acima resumido, esta unidade técnica opina pela **regularidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais no ano de 2023**, nos termos do artigo 25, I, da citada normativa.

## 4.2. Avaliação da Atuação Governamental

A parte destinada à **Avaliação da Atuação Governamental** se pautou na análise de ações e iniciativas de responsabilidade ou influência direta do Chefe do Poder Executivo, notadamente no **estabelecimento de objetivos, na alocação de recursos públicos, na implementação de processos e na disponibilização de produtos e serviços públicos**.

Os resultados da Avaliação da Atuação Governamental foram apresentados por meio da atribuição de um grau de atendimento, em escala de 0 a 10, para cada uma das áreas avaliadas, conforme evidenciado no item 2 deste documento. A síntese dos resultados alcançados pelo município está demonstrada na **Tabela 32**:

**Tabela 32 – Resultados da Atuação Governamental em 2023**

Área	Pontuação em 2022	Pontuação em 2023	Variação	Vetor <sup>15</sup>
<a href="#">Educação</a>	6,23	7,01	+12,52%	Não aplicável
<a href="#">Saúde</a>	6,15	8,35	+35,77%	Não aplicável
<a href="#">Assistência Social</a>	3,89	4,31	+10,80%	Não aplicável
<a href="#">Transparência e Relacionamento com o Cidadão</a>	4,00	6,33	+58,25%	Não aplicável
<a href="#">Administração Financeira</a>	2,14	5,49	+156,54%	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

Encaminhe-se ao Gabinete do Relator, nos termos do artigo 26 da IN 172/2022.

Curitiba - PR, 1º de julho de 2024.

<sup>15</sup> Encaminhamento definido de acordo com o enquadramento nas hipóteses estabelecidas no Anexo II da IN n.º 172/2022.

**Ato emitido por**

**VALDIR FALCÃO DE  
CARVALHO NUNES**  
AUDITOR DE CONTROLE  
EXTERNO

Matrícula 521760

**Ato revisado por**

**EDUARDO SCHNORR**  
AUDITOR DE CONTROLE  
EXTERNO

Matrícula 517011

**Ato encaminhado por**

**LEVI RODRIGUES VAZ**  
COORDENADOR

Matrícula 516201



8. 008 - Despacho



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

**PROCESSO N º:** 206946/24  
**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
**INTERESSADO:** JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**ADVOGADO/  
PROCURADOR:**  
**DESPACHO:** 783/24

**DESPACHO**

Trata-se da Prestação de Contas Anual apresentada pelo Prefeito Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, referente ao exercício financeiro de 2023, emitida nos parâmetros definidos pela Instrução Normativa 172/2022<sup>1</sup> com as alterações trazidas pela Instrução Normativa 185/2024<sup>2</sup>.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), realizou o exame das contas<sup>3</sup> e opinou pela regularidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais no ano de 2023, nos termos do artigo 25, I, da Instrução Normativa 172/2022.

Diante do exposto, não havendo a necessidade de concessão de contraditório, com fulcro no artigo 27<sup>4</sup> da citada instrução normativa, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Gabinete, em 2 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

**CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI**

**RELATOR**

<sup>1</sup> Dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais, nos termos do art. 216, § 2º, do Regimento Interno.

<sup>2</sup> Altera a Instrução Normativa nº 172/2022, que dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais, nos termos do art. 216, § 2º, do Regimento Interno.

<sup>3</sup> Instrução – 3110/24 – CGM – Peça 07.

<sup>4</sup> Art. 27. Encerrada a fase de instrução processual, os autos serão encaminhados pelo Relator ao Ministério Público de Contas para manifestação.

9. 009 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 206946/24  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
**INTERESSADO:** JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 783/2024 – Gabinete Conselheiro Augustinho Zucchi, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3244, do dia 05/07/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 08/07/2024

10. 010 - Parecer

**PROTOCOLO Nº:** 206946/24  
**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
**INTERESSADO:** JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**PARECER:** 615/24

*PCA Municipal. Aprovação conforme CGM.*

Trata-se de prestação de contas anuais da Gestão Municipal relativas ao exercício 2023 do Município em epígrafe, a qual seguiu os parâmetros orientativos e normativos do TCE/PR no novo modelo de análise recentemente implementado.

À luz do escopo de monitoramento das políticas públicas e com base nas respostas aos questionários definidos pelo TCE/PR, a Coordenadoria de Gestão Municipal, a teor da manifestação 3110/24 (peça 7) atribuiu as notas às diferentes áreas da gestão, particularmente no que toca às políticas públicas nos termos seguintes: a) 7,01 para a gestão das políticas públicas de educação; b) 8,35 para saúde; c) 4,31 para assistência social; d) 6,33 para transparência; e) 5,49 para a Administração Financeira.

Considerados minimamente satisfatórios os aspectos orçamentários, a despeito da ausência de verificação de parâmetros afetos ao controle interno, o que é reprovável na visão deste MP de Contas, e a despeito das baixas notas atribuídas quanto às políticas de transparência da gestão e assistência social, este Ministério Público de Contas não se opõe à emissão de eventual parecer prévio pela aprovação nos termos do que concluíra a CGM, atribuindo-se ao escopo reduzido de análise eventuais problemas futuros.

Curitiba, 9 de julho de 2024.

Assinatura Digital

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
Procurador do Ministério Público de Contas

11. 011 - Parecer Prévio

MUNICÍPIO DE CORONEL  
DOMINGOS SOARES

Processo n.º 206946/24

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2023

PARECER PRÉVIO Nº 299/2024



## Sumário

<b>1.</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>3</b>
1.1.	Conteúdo do Parecer .....	3
1.2.	Trâmite do Processo .....	4
<b>2.</b>	<b>O Município – Dados e Indicadores.....</b>	<b>5</b>
2.1.	Produto Interno Bruto.....	5
2.2.	Administração Municipal .....	6
<b>3.</b>	<b>Fundamentação .....</b>	<b>8</b>
3.1.	Governo Municipal.....	8
3.1.1.	Educação .....	9
3.1.2.	Saúde .....	15
3.1.3.	Assistência Social .....	19
3.1.4.	Transparência e Relacionamento com o Cidadão.....	23
3.1.5.	Administração Financeira.....	26
3.2.	Análise da Execução Orçamentária e Financeira.....	31
3.2.1.	Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno .....	32
3.2.2.	Aplicação no Ensino Básico .....	33
3.2.3.	Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.....	36
3.2.4.	Gestão Fiscal .....	37
<b>4.</b>	<b>VOTO.....</b>	<b>39</b>
<b>5.</b>	<b>Deliberação .....</b>	<b>40</b>

# 1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES o resultado da apreciação das contas do ano de 2023 dos Prefeitos do **Município de CORONEL DOMINGOS SOARES** relacionados no **Quadro 1**:

**Quadro 1 – Prefeitos no ano de 2023**

Prefeito	Data início	Data fim
JANDIR BANDIERA	05/10/23	31/12/24
LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI	20/09/23	04/10/23
JANDIR BANDIERA	13/03/23	19/09/23
LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI	27/02/23	12/03/23
JANDIR BANDIERA	08/02/23	26/02/23
LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI	23/01/23	07/02/23
JANDIR BANDIERA	26/01/22	22/01/23

**FONTE: TCE-PR<sup>1</sup>**

## 1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

### 2 O Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

### 3 Fundamentação

<sup>1</sup> Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

### 3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Apresenta informações sobre o governo do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES no ano de 2023, organizadas em seis áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental, em sintonia com os artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022

### 3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

## 4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

## 5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

## 1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da **Instrução - 3110/24 - CGM (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

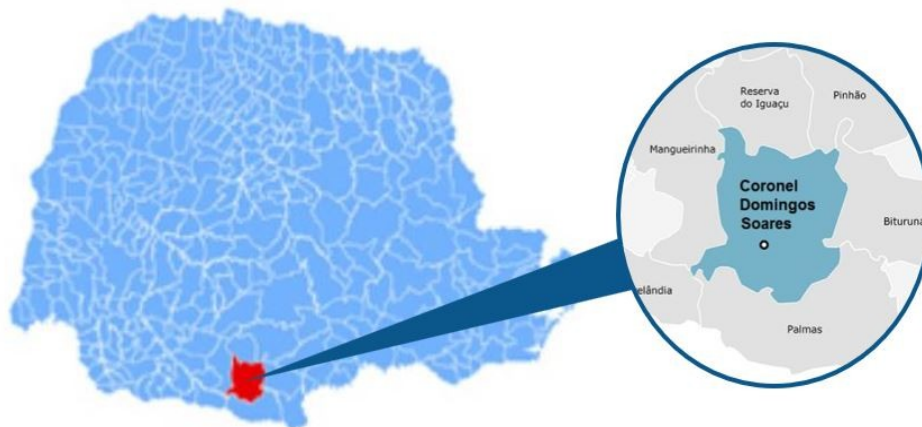
A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 615/24 - 6PC (peça 10)**, manifestou-se nos autos, não se opondo à emissão de **parecer prévio pela aprovação** nos termos do que concluíra a CGM.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

## 2. O Município – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **5.649 habitantes**<sup>2</sup> (281º mais populoso do Paraná), o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES está situado na **Região Geográfica Imediata de Pato Branco**, dispõe de uma **área territorial de 1553,690 km<sup>2</sup>** e figura como o 397º com maior densidade demográfica no Estado (3,64 habitantes por km<sup>2</sup>)<sup>3</sup>.



Fonte: IparDES

### 2.1. Produto Interno Bruto

Em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES alcançou **R\$ 42.948,00**, o que o colocou como o 154º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R\$ 1,00)	42.948,00	67.519,53	43.081,38
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R\$ 1.000)	323.739,32	1.001.475,67	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	303.387,26	899.472,23	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	153.497,02	207.833,24	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	47.899,00	245.570,64	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	55.855,16	347.463,17	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	46.136,09	98.605,18	147.804,19

FONTE: IBGE

<sup>2</sup>IBGE (2022).

<sup>3</sup>IPARDES (2022).

A **Tabela 2** demonstra o Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)<sup>4</sup>:

**Tabela 2 - Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – 2020**

Índice	Valor	Posição Estado
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM)	0,69	320°
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	0,63	393°
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	0,97	20°
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	0,46	180°

**FONTE: Iparades**

## 2.2. Administração Municipal

O Município de CORONEL DOMINGOS SOARES atualmente é governado pelo senhor JANDIR BANDIERA, que exerce o presente mandato desde **05/10/23**.

**Quadro 2 - Prefeitos Municipais Recentes**

Prefeito	Data início	Data fim
JANDIR BANDIERA	05/10/23	31/12/24
JANDIR BANDIERA	13/03/23	19/09/23
JANDIR BANDIERA	26/01/22	22/01/23

**FONTE: TCE-PR1**

O **Quadro 3** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES nos últimos anos:

**Quadro 3 - Situação das Contas de Governo**

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	212942/23	JANDIR BANDIERA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2021	211624/22	JANDIR BANDIERA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	06/11/23
2020	190755/21	MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa	Sim	Irregular	01/04/24
2019	190107/20	MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	29/03/21

<sup>4</sup> Veja mais em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

2018	187416/19	MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa	Sim	Não informado	-
------	-----------	-----------------------------------	---	-----	---------------	---

FONTE: TCE-PR1

## 3. Fundamentação

### 3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES** no ano de **2023**, organizadas por meio de seis áreas de atuação governamental: **Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social**<sup>5</sup>.

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, efetivada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 4**:

**Quadro 4 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas**

Área	Atuação Governamental
 <b>Educação</b>	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da <b>qualidade do ensino</b> e à ampliação do <b>acesso e da permanência escolar</b> na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
 <b>Saúde</b>	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos <b>serviços da Atenção Básica em Saúde</b> , de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
 <b>Assistência</b>	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de <b>situações de vulnerabilidade e risco social</b> por meio da oferta de serviços de <b>Proteção Social Básica</b> .
 <b>Transparência e Relacionamento com o Cidadão</b>	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a <b>transparência e o relacionamento com o cidadão</b> a fim de fomentar o <b>controle social</b> .
 <b>Administração Financeira</b>	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma <b>condição financeira sustentável</b> a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
 <b>Previdência Social</b>	Avaliar as ações do governo que contribuam para a <b>solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social</b> .

FONTE: TCE-PR

<sup>5</sup> O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

### 3.1.1. Educação

#### 3.1.1.1. Contextualização da Educação

##### Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2023, a Rede Municipal de Ensino de CORONEL DOMINGOS SOARES dispõe atualmente de **10 unidades educacionais** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **877 matrículas**:

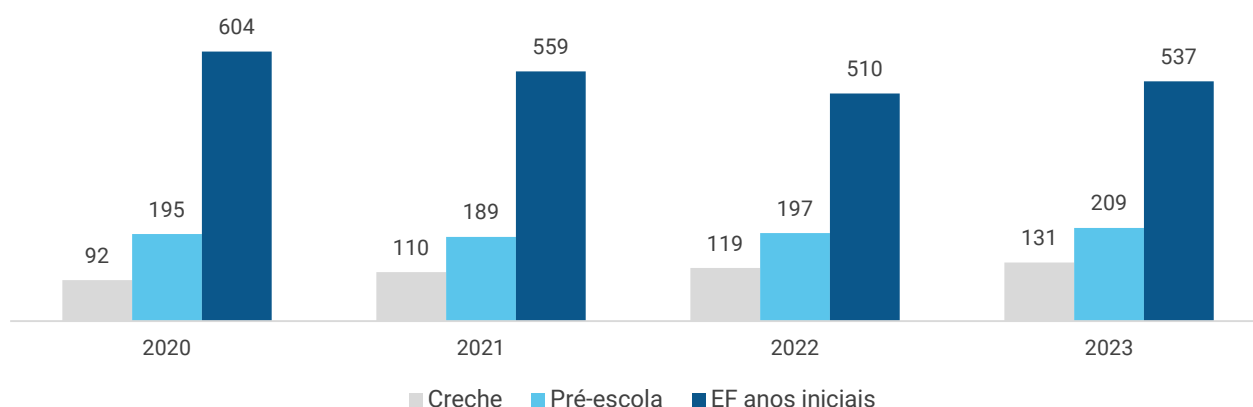
Tabela 3 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2023

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	8	9
Matrículas	131	209	537

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação negativa em 14 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2020 a 2023



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

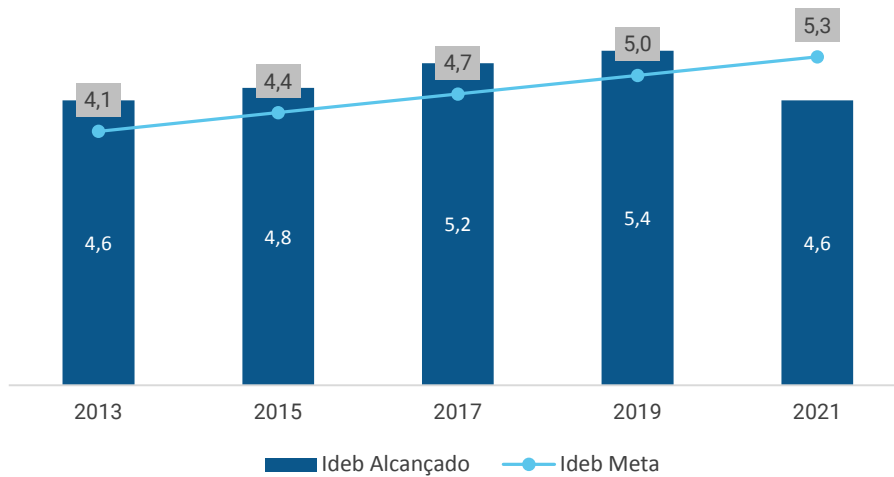
##### Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2021, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de **4,60**, enquanto a projeção oficial estabelecia a meta de **5,30** pontos para o município. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:



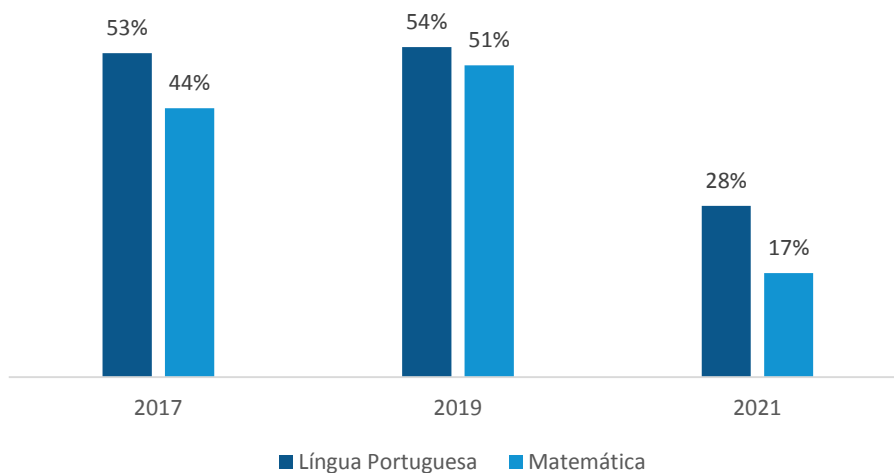
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2013 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é o percentual de alunos com aprendizado adequado em Língua Portuguesa e Matemática. No ano de 2021, **28% dos estudantes** dos anos iniciais da rede municipal de ensino de CORONEL DOMINGOS SOARES **apresentaram aprendizado adequado em Língua Portuguesa**, enquanto **17%** o fizeram em **Matemática**. A evolução desses indicadores nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

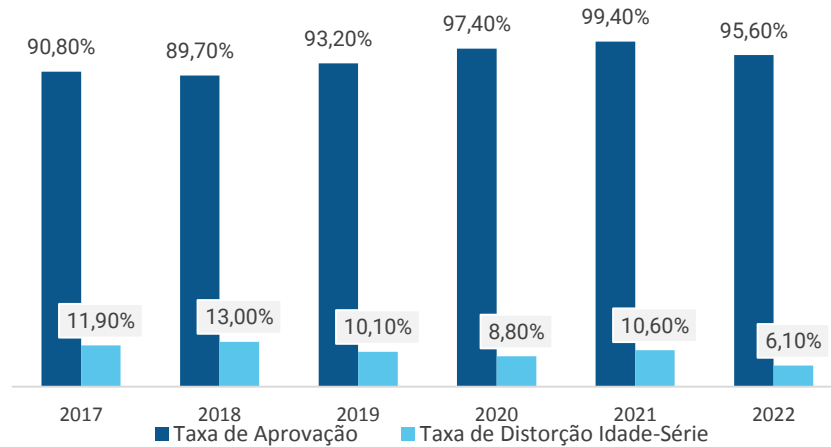
Gráfico 3 - Percentual de Alunos com Aprendizado Adequado em Língua Portuguesa e Matemática – 2017 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Em 2022, as **Taxas de Aprovação**<sup>6</sup> e **Distorção Idade-Série**<sup>7</sup> dos anos iniciais do ensino fundamental foi de **95,60%** e **6,10%**, respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

**Gráfico 2 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2022**



**FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO**

## Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função “12 – Educação”** foi de R\$ **17.196.185,03**. A **Tabela 4** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 5** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

**Tabela 4 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2023**

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
361 - Ensino Fundamental	17.957.935,15	14.288.458,68	14.288.458,68
362 - Ensino Médio	618.392,00	548.475,76	548.475,76
364 - Ensino Superior	220.000,00	107.032,25	107.032,25
365 - Educação Infantil	2.788.568,07	2.084.218,34	2.084.218,34
367 - Educação Especial	168.000,00	168.000,00	168.000,00

**FONTE: TCE-PR**

<sup>6</sup> Percentual de alunos aprovados

<sup>7</sup> Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série

Tabela 5 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R\$)
<b>1. Despesas Correntes</b>	15.945.978,53
1.1. Pessoal e Encargos	9.630.367,29
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	6.315.611,24
1.3.1. Material de Consumo	759.540,23
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361.440,46
1.3.3. Demais outras despesas correntes	5.194.630,55
<b>2. Despesas de capital</b>	1.250.206,50
2.1. Investimentos	1.250.206,50
2.1.1. Obras e Instalações	944.003,41
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	306.203,09
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

**FONTE: TCE-PR**

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2023 pelo Município de CORONEL DOMINGOS SOARES foi de **R\$ 26.607,93** para o **Ensino Fundamental** e **R\$ 6.130,05** para a **Educação Infantil**.

### 3.1.1.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

A atuação do governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES na área da Educação alcançou a pontuação de **7,01** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 0,78 pontos com relação ao ano de 2022**.



Tabela 6 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão – 2022 e 2023

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
 <b>Instrumentos de planejamento</b>	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.	6,3	6,3	0,0
 <b>Acesso e Permanência</b>	Questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	4,9	4,2	-0,7
 <b>Práticas Pedagógicas</b>	Questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.	7,2	8,4	+1,2
 <b>Gestão de Pessoas</b>	Questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.	5,3	7,9	+2,6
 <b>Instalações das unidades escolares</b>	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.	5,5	8,1	+2,6
 <b>Equipamentos das unidades escolares</b>	Questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	3,6	8,5	+4,9
 <b>Serviços de transporte escolar</b>	Questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	8,8	6,5	-2,3
 <b>Serviço de alimentação escolar</b>	Questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.	8,2	6,2	-2,0

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VhLTImOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 7**:

**Tabela 7 - Interlocutores municipais da área da Educação**

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	2	2
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	3	3
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	8	8
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	15	14

**FONTE: TCE-PR**

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do [Anexo III](#) da Nota Técnica n.º 23, de 10 de outubro de 2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

### 3.1.2. Saúde

#### 3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O Município de CORONEL DOMINGOS SOARES conta com **1 unidade de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 8** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

**Tabela 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2022**

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	17,88	14,06	12,24
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	6,20	8,26	9,09
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	19,80	13,02	11,68
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	19,80	14,32	14,06
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	Sem Dados	42,52

**FONTE: IPARDES**

A **Tabela 9** reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil<sup>8</sup> do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES para o quadrimestre 3/2023:

**Tabela 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2023**

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	73,00	66,27	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	97,00	82,20	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	97,00	70,73	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	62,00	36,93	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	93,00	85,13	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	51,00	50,53	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	17,00	36,20	29,99

**FONTE: PREVINE BRASIL**

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função “10 – Saúde”** foi de **R\$ 13.514.050,16**. A **Tabela 10** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 11** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

<sup>8</sup> Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente “pagamento por desempenho”, no âmbito do Programa Previne Brasil. Dados extraídos em 30/04/2024. Para saber mais, acesse: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento>

Tabela 10 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2023

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
301 - Atenção Básica	14.776.673,63	9.721.290,02	9.721.290,02
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.251.816,04	3.637.393,55	3.637.393,55
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	635.383,68	18.166,31	18.166,31
304 - Vigilância Sanitária	259.440,00	137.200,28	137.200,28

FONTE: TCE-PR

Tabela 11 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R\$)
<b>1. Despesas Correntes</b>	<b>13.204.311,67</b>
1.1. Pessoal e Encargos	6.321.839,15
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	6.882.472,52
1.3.1. Material de Consumo	866.186,89
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.033.975,40
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.982.310,23
<b>2. Despesas de capital</b>	<b>309.738,49</b>
2.1. Investimentos	309.738,49
2.1.1. Obras e Instalações	217.008,22
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	91.581,87
2.1.3. Demais investimentos	1.148,40
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

### 3.1.2.2. Resultados da Avaliação Governamental na Área da Saúde

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

A atuação do governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES na área da saúde no ano de 2023 alcançou a pontuação de **8,35** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 2,20 pontos com relação ao ano de 2022**.

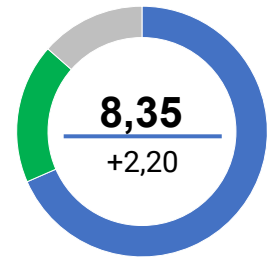


Tabela 12 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
 <b>Instrumentos de planejamento</b>	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.	6,4	9,6	+3,2
 <b>Gestão do trabalho</b>	Questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.	4,3	6,2	+1,9
 <b>Coordenação do cuidado</b>	Questões relacionadas à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.	3,7	7,1	+3,4
 <b>Territorialização e vínculos</b>	Questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.	8,1	8,4	+0,3
 <b>Ofertas de serviços</b>	Questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.	9,7	9,6	-0,1
 <b>Promoção da saúde</b>	Questões relacionadas à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.	5,0	8,3	+3,3
 <b>Assistência farmacêutica</b>	Questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.	4,7	8,8	+4,1
 <b>Estrutura física</b>	Questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.	7,3	8,8	+1,5

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>



O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 13**:

**Tabela 13 - Interlocutores municipais da área da Saúde**

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	1	1
Responsável pela dispensação	1	1

**FONTE: TCE-PR**

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do [Anexo V](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

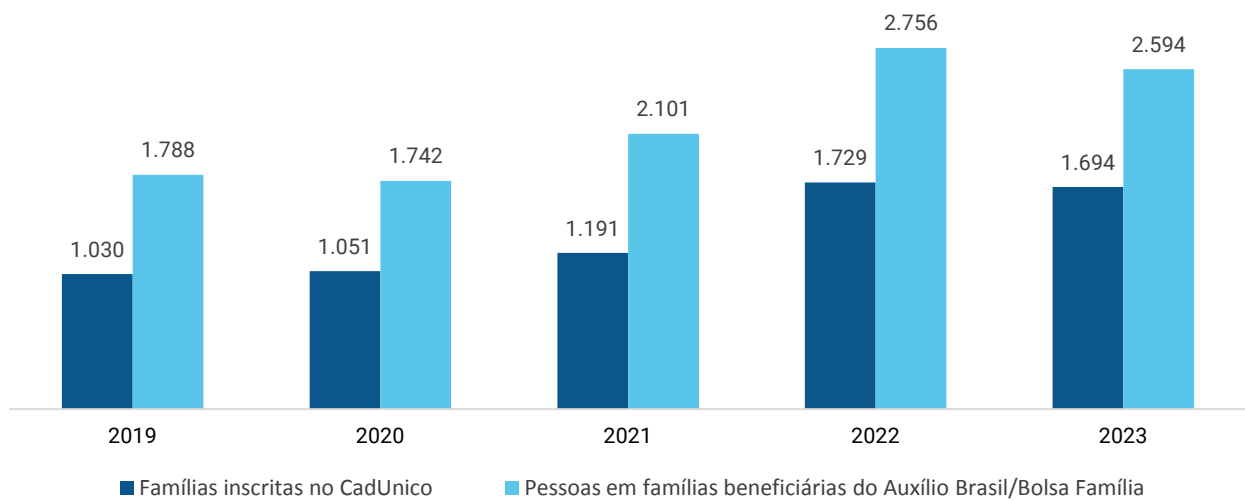
### 3.1.3. Assistência Social

#### 3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O Município de CORONEL DOMINGOS SOARES dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**<sup>9</sup> localizado em seu território.

Da população estimada de **5.649** habitantes, o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES possuía, em dezembro de 2023, um total de **2.594** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.694**.

**Gráfico 3 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2019 a 2023**



**FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA**

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R\$ 2.596.419,75**. A **Tabela 14** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 15** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

**Tabela 14 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2023**

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
182 - Defesa Civil	70.000,00	68.269,15	68.269,15
241 - Assistência ao Idoso	38.010,05	16.052,29	16.052,29
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	733.000,00	94.803,17	94.803,17
244 - Assistência Comunitária	3.562.528,84	2.417.295,14	2.417.295,14

**FONTE: TCE-PR**

<sup>9</sup> O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

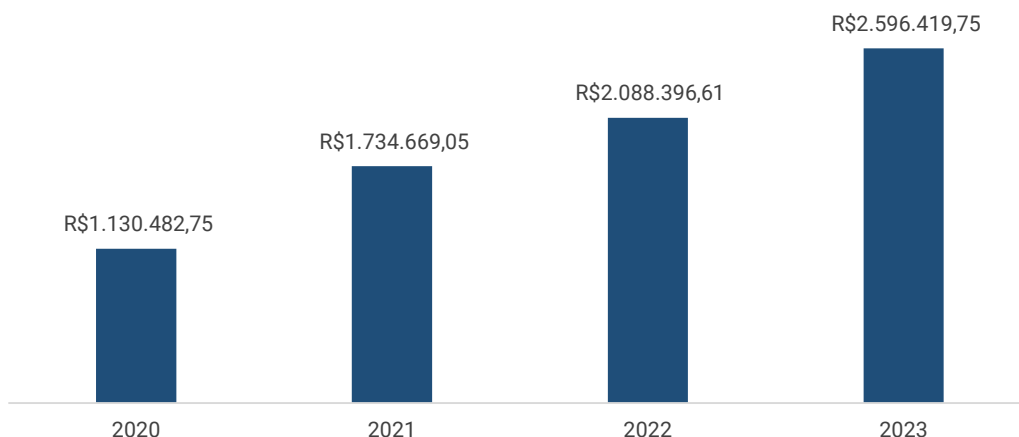
Tabela 15 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R\$)
<b>1. Despesas Correntes</b>	<b>2.561.406,61</b>
1.1. Pessoal e Encargos	1.657.956,21
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	903.450,40
1.3.1. Material de Consumo	189.243,04
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.456,01
1.3.3. Demais outras despesas correntes	510.751,35
<b>2. Despesas de capital</b>	<b>35.013,14</b>
2.1. Investimentos	35.013,14
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	35.013,14
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função “08 – Assistência Social” nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2020 a 2023



FONTE: TCE-PR

### 3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

A atuação do governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES na área da Assistência Social no ano de 2023 alcançou a pontuação de **4,31** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 0,42 pontos com relação ao ano de 2022**.

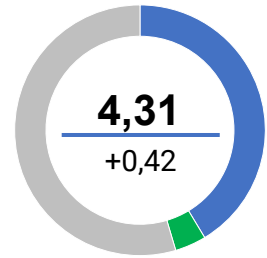


Tabela 16 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
<b>Instrumentos de planejamento</b>	Questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.	4,7	5,7	+1,0
<b>Vigilância socioassistencial</b>	Questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.	1,7	1,3	-0,4
<b>Diagnóstico do território e acesso</b>	Questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e Diagnóstico Socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.	2,2	3,8	+1,6
<b>Articulação territorial e intersetorial</b>	Questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.	2,5	1,5	-1,0
<b>PAIF</b>	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	4,5	7,4	+2,9
<b>SCFV e SPSB no Domicílio</b>	Questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.	8,1	3,8	-4,3
<b>Recursos físicos e humanos</b>	Questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.	3,5	6,7	+3,2

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjYyZWVhMGYtNDViZS1iN2VklmOGMxYjI0YmZkZiZlMlMiOjR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

**Tabela 17 – Interlocutores municipais da área da Assistência Social**

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1

**FONTE: TCE-PR**

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do [Anexo II](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

### **3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão**

#### **3.1.4.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública**

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2023, o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES obteve uma nota de 45.94% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 361 entre os municípios paranaenses.

### 3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram **garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de **fomentar o controle social**.

A atuação do governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão alcançou a pontuação de **6,33** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 2,33 pontos com relação ao ano de 2022**.

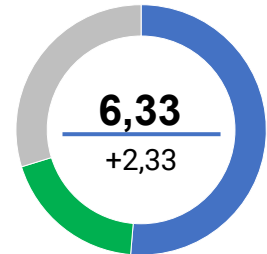








Tabela 18 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
 <b>Regulamentação do SIC</b>	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.	0,0	0,0	0,0
 <b>Operacionalização do SIC</b>	Questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	1,9	7,5	+5,6
 <b>Disponibilização de informações</b>	Questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.	6,7	8,9	+2,2
 <b>Regulamentação do canal de comunicação</b>	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	5,0	10,0	+5,0
 <b>Funcionamento do canal de comunicação</b>	Questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	5,7	8,3	+2,6
 <b>Ações para fomento do controle social</b>	Questões relacionadas à integração com ações de engajamento público para fomento do controle social.	4,7	3,3	-1,4

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZlbnBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 19**:

Tabela 19 - Interlocutores municipais da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município.	1	1

**FONTE: TCE-PR**

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão consta do [Anexo VI](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.



### 3.1.5. Administração Financeira

#### 3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.115/2023. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas no ano de 2023 estão demonstrados na **Tabela 20**:

**Tabela 20 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2023**

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R\$)	74.200.000,00	80.434.417,19	61.364.663,21
Despesa (R\$)	74.200.000,00	87.806.457,18	57.405.694,74

**FONTE: TCE-PR**

**NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.**

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 5**:

**Quadro 5 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário**

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 960/2021	<a href="https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/120_PPA-2022-2025.html">https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/120_PPA-2022-2025.html</a>
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.087/2023	<a href="https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/122_LDO-2023.html">https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/122_LDO-2023.html</a>
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.115/2023	<a href="https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/118_LOA-2023.html">https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/118_LOA-2023.html</a>

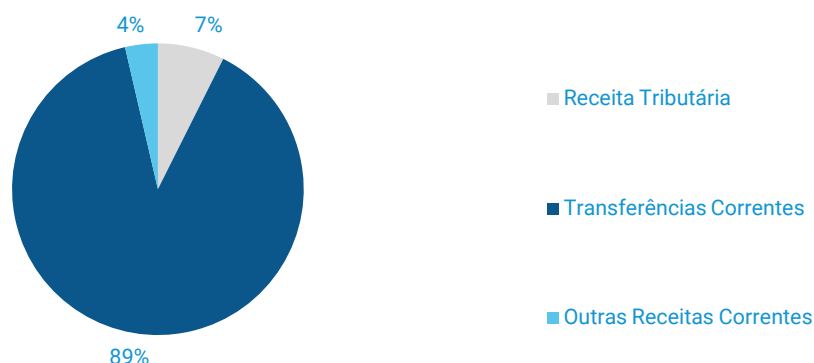
**FONTE: TCE-PR**

**Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.**

No ano de 2023, o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R\$ 52.490.958,56**, sendo **R\$ 46.706.615,66 (88,98%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2023:

**Gráfico 5 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2023**



Fonte: TCE-PR

As **Tabelas 21 e 22** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2023:

**Tabela 21 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2023**

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.559.605,51	42,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	292.292,31	8,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	436.489,65	12,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.346.279,47	37,04
Total	3.634.666,94	100,00

FORNTE: TCE-PR

**Tabela 22 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2023**

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	16.609.616,89	31,17
Transferências SUS	3.446.121,25	6,47
Transferências FNDE	687.115,96	1,29
Cota-parte do ICMS	15.027.319,51	28,20
Cota-parte do IPVA	814.799,70	1,53
Transferências Estaduais para Saúde	549.078,37	1,03
Transferências do Fundeb	5.375.822,76	10,09
Outras Transferências	10.774.816,09	20,22
Total de Transferências Correntes	53.284.690,53	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 6.578.074,87	-
Total Apurado	46.706.615,66	-

FORNTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):



Relatórios da LRF



Demonstrações Contábeis



### 3.1.5.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

A atuação do governo municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **5,49** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 3,35 pontos com relação ao ano de 2022**.

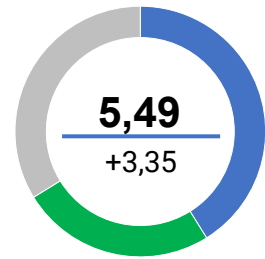


Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
 <b>Elaboração do planejamento orçamentário</b>	Questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.	3,9	7,2	+3,3
 <b>Revisão do planejamento orçamentário</b>	Questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.	2,8	6,1	+3,3
 <b>Execução da despesa orçamentária</b>	Questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.	0,8	6,6	+5,8
 <b>Obrigações financeiras</b>	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.	2,4	4,8	+2,4
 <b>Arrecadação tributária</b>	Questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.	0,7	4,3	+3,6
 <b>Dívida ativa</b>	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.	0,0	1,9	+1,9
 <b>Sistemas de informação</b>	Questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.	4,3	10,0	+5,7
 <b>Gestão de pessoas</b>	Questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.	2,2	3,0	+0,8

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjYyZWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

**Tabela 24 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira**

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1

**FONTE: TCE-PR**

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do [Anexo I](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

### 3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2023, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**, resumido no **Quadro 6**:

**Quadro 6 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira**

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
<b>1. Controle Interno</b>	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005, art. 7º.
<b>2. Aplicação no ensino básico</b>	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 28.
	2.6. Complementação na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (item aplicado exclusivamente para o exercício financeiro de 2023).	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 119, parágrafo único.
<b>3. Aplicação em ações de saúde</b>	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
<b>4. Gestão Fiscal</b>	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
<b>5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social</b>	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF n.º 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS n.º 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

FONTE: TCE-PR

### 3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES contou com a seguinte responsável durante o ano de 2023:

#### Quadro 7 – Responsável pelo Sistema de Controle Interno em 2023

Nome	Início	Final
DIRLEI DE LIMA	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR

Por meio do documento acostado à peça 4 deste processo, é possível observar que o prefeito municipal atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controladora Geral do Município.

Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005<sup>10</sup>.**

<sup>10</sup> “Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas.”

### 3.2.2. Aplicação no Ensino Básico

#### 3.2.2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R\$ 13.032.339,07** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**<sup>11</sup>, o que representou **34,28%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 27**:

**Tabela 27 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2023**

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	38.013.089,88
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	13.032.339,07
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.577.977,16
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	6.454.361,91
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	0,00
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	13.032.339,07
<b>Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>34,28%</b>

**FONTE: TCE-PR**

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

<sup>11</sup> De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.



### 3.2.2.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2023, o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES obteve o total de **R\$ 5.392.804,98** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil<sup>12</sup>.

A **Tabela 28** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2023:

**Tabela 28 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2023**

Especificação	Valor aplicado (R\$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	5.392.804,98	-	-
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	5.392.804,98	-	-
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00	-	-
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.311.904,77	-	-
<b>2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)</b>	<b>98,50%</b>	<b>70,0%</b>	<b>Cumpriu</b>
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	80.900,21	-	-
<b>3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)</b>	<b>98,50%</b>	<b>90,0%</b>	<b>Cumpriu</b>
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00	-	-
<b>4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>Não aplicável</b>
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00	-	-
<b>5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>Não aplicável</b>

**FONTE: TCE-PR**

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2023.**

<sup>12</sup> No caso dos percentuais sobre os recursos transferidos a título de VAAT, a regra se aplica somente aos municípios que receberam essa complementação em 2023.

### 3.2.2.3. Complementação na aplicação em MDE da diferença a menor entre valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021

Em razão do artigo 119, *caput*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de responsabilização pela não aplicação do percentual mínimo da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) previsto no artigo 212 da Constituição Federal, foi afastada para os anos de 2020 e 2021, considerando o estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19.

O parágrafo único daquele artigo estabeleceu a necessidade de complementação, até o ano de 2023, da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os anos de 2020 e 2021.

Os valores exigíveis e aplicados pelo **Município de CORONEL DOMINGOS SOARES** em MDE durante os anos de 2020 a 2023 podem ser observados na **Tabela 29**.

**Tabela 29 – Valores em MDE Exigíveis e Aplicados nos anos de 2020 a 2023**

Ano	Valor exigível	Valor aplicado	Diferença
2020	R\$ 5.791.609,61	R\$ 6.523.295,93	Não Aplicável
2021	R\$ 7.349.976,08	R\$ 8.096.376,43	R\$ 746.400,35
2022	R\$ 8.785.627,76	R\$ 10.564.768,22	R\$ 1.779.140,46
2023	R\$ 9.503.272,47	R\$ 13.032.339,07	R\$ 3.529.066,60
<b>Total</b>	<b>R\$ 31.430.485,92</b>	<b>R\$ 38.216.779,65</b>	<b>R\$ 6.054.607,41</b>

**FONTE: TCE-PR**

Considerando que durante o período de 2020 a 2023 **houve** a aplicação de valores totais superiores ao mínimo exigível constitucionalmente, conclui-se que **o governo municipal de MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES cumpriu o artigo 119, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

### 3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R\$ 8.575.057,86** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **23,48%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 30**:

**Tabela 30 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – CORONEL DOMINGOS SOARES**

Especificação	Valor
<b>1. Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)</b>	36.524.552,75
<b>2. Despesas com ASPS</b>	8.575.057,86
<b>3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)</b>	<b>0,00</b>
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
<b>4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)</b>	8.575.057,86
<b>5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)</b>	<b>23,48%</b>

**FONTE: TCE-PR**

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

### 3.2.4. Gestão Fiscal

#### 3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Em atenção ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município, a **Tabela 31** demonstra o cálculo dos **resultados orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas** a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

**Tabela 31 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2020 a 2023**

Especificação	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%	Exercício 2023	%
1 – Receitas Orçamentárias	28.335.401,80	100,00	34.305.674,94	100,00	42.759.030,27	100,00	45.312.236,68	100,00
2 – Despesas Orçamentárias	23.141.993,37	81,67	29.158.119,11	85,00	44.464.211,94	103,99	46.385.582,79	102,37
3 – Resultado Orçamentário do Exercício (1-2)	5.193.408,43	18,33	5.147.555,83	15,00	-1.705.181,67	-3,99	-1.073.346,11	-2,37
4 – Interferências Financeiras	-1.058.055,56	-3,73	-951.100,28	-2,77	-1.115.892,83	-2,61	-1.425.943,18	-3,15
5 – Resultado da Execução Orçamentária do Exercício (3+4)	4.135.352,87	14,59	4.196.455,55	12,23	-2.821.074,50	-6,60	-2.499.289,29	-5,52
6 – Cancelamento de Restos a Pagar	421.387,38	1,49	0,00	0,00	5.148,55	0,01	4.707,65	0,01
7 – Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 – Resultado Ajustado do Exercício (5+6+7+8)</b>	<b>4.556.740,25</b>	<b>16,08</b>	<b>4.196.455,55</b>	<b>12,23</b>	<b>-2.815.925,95</b>	<b>-6,59</b>	<b>-2.494.581,64</b>	<b>-5,51</b>
10 – Superávit/Déficit do Exercício Anterior	90.819,70	0,32	4.647.559,95	13,55	8.844.015,50	20,68	6.028.089,55	13,30
11 – Total do Ativo Realizável	15.210,86	0,05	15.210,86	0,04	30.331,84	0,07	19.632,55	0,04
<b>12 – Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (9+10-11)</b>	<b>4.632.349,09</b>	<b>16,35</b>	<b>8.828.804,64</b>	<b>25,74</b>	<b>5.997.757,71</b>	<b>14,03</b>	<b>3.513.875,36</b>	<b>7,75</b>

FONTE: TCE-PR

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES** alcançou **resultado financeiro acumulado positivo** (Tabela 31, linha 12), apesar de ter obtido **resultado orçamentário negativo no mesmo período** (Tabela 31, linha 9). Dessa forma, conclui-se que o **governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

### 3.2.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro<sup>13</sup>.

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES para o exercício financeiro de 2023**.

**Tabela 32 - Cálculo da despesa com pessoal – 2022 e 2023**

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2021	35.504.744,54	17.641.683,33	49,69	Alerta 90%
31/12/2021	37.850.082,07	18.474.793,74	48,81	Alerta 90%
30/06/2022	42.885.112,90	19.892.683,43	46,39	Normal
31/12/2022	46.976.898,42	22.040.765,16	46,92	Normal
30/06/2023	47.561.267,16	24.483.376,83	51,48	Alerta 95%
31/12/2023	50.240.958,56	26.099.982,58	51,95	Alerta 95%

FONTE: TCE-PR

### 3.2.4.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 33** demonstra que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite da dívida consolidada líquida em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES para o exercício financeiro de 2023**.

**Tabela 33 - Dívida consolidada – 2022 e 2023**

Data-Base	Receita Corrente Líquida	Dívida consolidada líquida	% da DCL	Situação
31/12/2020	32.049.253,92	-7.742.263,96	-24,16	Normal
30/06/2021	35.504.744,54	-10.738.422,43	-30,25	Normal
31/12/2021	37.850.082,07	-11.539.049,54	-30,49	Normal
30/06/2022	42.885.112,90	-12.875.143,97	-30,02	Normal
31/12/2022	46.976.898,42	-8.981.384,12	-19,12	Normal
30/06/2023	47.561.267,16	-5.678.741,75	-11,94	Normal
31/12/2023	50.240.958,56	-13.197.710,25	-26,27	Normal

FONTE: TCE-PR

**Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.**

<sup>13</sup> Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

## 4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor JANDIR BANDIERA** e do **senhor LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI**, na qualidade de prefeitos do **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, relativas ao exercício de **2023**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

## 5. Deliberação

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor JANDIR BANDIERA** e do **senhor LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI**, na qualidade de prefeitos do **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, relativas ao exercício de **2023**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Plenário Virtual, 8 de agosto de 2024 – Sessão Virtual n.º 13.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
Relator

**IVAN LELIS BONILHA**  
Presidente

12. 012 - Certidão de Publicação DETC





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 206946/24  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
**INTERESSADO:** JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI

## CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Parecer Prévio nº 299/2024 – Secretaria Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3277, do dia 21/08/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 22/08/2024



PROCESSO Nº: 206946/24  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
INTERESSADO: JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI  
PARECER: 497/24

## CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 21 de agosto de 2024.

Assinatura Digital

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
Procurador do Ministério Público de Contas

14. 014 - Certidão de trânsito em julgado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Segunda Câmara**

PROCESSO Nº: 206946/24  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
INTERESSADO: JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI  
RELATOR CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 803/24 - S2C**  
**PARECER PRÉVIO**

Certifico que o Parecer Prévio nº 299/2024, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 11), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3277, do dia 21/08/2024, e transitou em julgado em 30/08/2024.<sup>1</sup>

2ª SECAM, em 5 de setembro de 2024.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE**

Técnica de Controle - matrícula nº 50.762-8

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013) Art. 217-C. Contra a decisão contida em Parecer Prévio somente são cabíveis Embargos de Declaração, nos termos do art. 490 do presente Regimento Interno. (Incluído pela Resolução nº 95/2022, sendo aplicável, apenas, aos processos de prestação de contas anuais dos Chefes de Poder Executivo referentes aos exercícios financeiros de 2022 e seguintes) Art. 490. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, ...

15. 015 - Informação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

**INFORMAÇÃO Nº** : 4120/24  
**PROCESSO Nº** : 206946/24  
**ORIGEM** : MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
**INTERESSADO** : JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Em atendimento à decisão contida no Parecer Prévio nº 299/24 – S2C (peça 11), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

**PARECER PRÉVIO:**

Entidade	Gestor	Recomendação do Parecer Prévio	Exercício
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	JANDIR BANDIERA LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI	Regular	2023

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 3277 do dia 21/08/2024.

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para oficial e disponibilizar cópia integral do processo à Câmara Municipal para julgamento nos termos do art. 217-A do Regimento Interno.

Após, solicitamos encaminhar à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão.

É a informação.  
CMEX, 6 de setembro de 2024.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: DANTE LUIZ DALPRA  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

De acordo: LEANDRO SUDRÉ  
Coordenador de Monitoramento e Execuções

16. 016 - Ofício





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício n.º 851/24-OPD-GP

Curitiba, 9 de setembro de 2024.

**Ref.: Parecer Prévio**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná<sup>1</sup>, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, exercício financeiro de 2023, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 206946/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Parecer Prévio n.º 299/24 – Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 3277, de 21/08/2024
4. Data do trânsito em julgado – 30/08/2024

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 206946/24
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o respectivo Decreto Legislativo, bem como a ata da sessão, constando de forma clara todos os votos exarados e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 206946/24
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

**FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
JOSE CARLOS CORREA LEO  
Presidente da Câmara Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES  
Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR  
85557-000

<sup>1</sup> “Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.”

17. 017 - Informação



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO N ° :** 206946/24  
**ORIGEM :** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
**INTERESSADO :** JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI  
**ASSUNTO :** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**INFORMAÇÃO :** 6326/24

Informo que procedi a liberação de cópia no sistema referente ao Ofício nº 851/24- OPD/GP no CNPJ nº 01.649.446/0001-04.

DP, em 13 de setembro de 2024.

**CRISTIANO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA**

**Técnico de Controle**

**50.403-3**

DP

18. 018 - Devolução do Ofício - OPD - 851-24 - GP

117



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



13/09/24 9912359285/2023-SE/PR Volume: 1/1  
**CARTA REGIST. COM A.R.** Peso (g): **AR**  
**YJ892025705BR** DP13092024118107



Recebedor: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

### DESTINATÁRIO

JOSE CARLOS CORREA LEAO

RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, 2075 - - CENTRO

85557-000 CORONEL DOMINGOS SOARES PR



NF/Ofício 851/24-OPD

13/09/24 18

Remetente: TRIBUNAL DE CONTAS DO EST DO PR  
 PC NOSSA SENHORA DE SALETE S/N  
 80530-910 CENTRO CIVICO CURITIBA PR

PROCESSO: 206946/24  
 OFÍCIO: 851/24-OPD/GP

AO REMETENTE

AO REMETENTE



PB201783  
OF47C4



BRASIL  
13.09.24 - 18:40

AGF SÃO LOURENÇO/PR

Correios  
R\$ 19,05  
CARTA

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		NUMERO DO REGISTRO DO OBJETO <b>YJ892025705BR</b>		<b>AR</b>	
ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM 13/09/2024	UNIDADE DE POSTAGEM AGF SAO LOURENCO			
ENDERECO PARA DEVOLUCAO DESTE A.R.			USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		
TRIBUNAL DE CONTAS DO EST DO PR PC NOSSA SENHORA DE SALETE S/N		0		TENTATIVAS DE ENTREGA	
CENTRO CIVICO				/ /	
CURITIBA PR	80530-910			24 OUT 2024	
DESTINATARIO			MOTIVOS DE DEVOLUCAO		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
JOSE CARLOS CORREA LEAO			<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros		
RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA 2075 - CENTRO			<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido		
CORONEL DOMINGOS SOARES PR 85557-000					
Contém: Docto.: 851/24-OPD. PROCESSO: 206946/24; OFICIO: 851/24-OPD/GP;					
NOME LEGIVEL RECEBEDOR		ASSINATURA RECEBEDOR		R. G. RECEBEDOR	DATA RECEBIMENTO
<small>Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.</small>					

REMETENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº  
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP 80530-910





**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO N ° :** 206946/24  
**ORIGEM :** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
**INTERESSADO :** JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI  
**ASSUNTO :** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**INFORMAÇÃO :** 7568/24

Diante da devolução do Ofício nº 851/2024 - GP (peça 18), destinado ao senhor José Carlos Correa Leão, CPF nº 043.470.789-94, informo que, em contato telefônico o contador da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares senhor José Ricardo Andrade Andraschko, confirmou o endereço e solicitou o reenvio do citado ofício para o endereço da mencionada Câmara. (Conforme imagem abaixo).

DP, em 29 de outubro de 2024.

**NELY AMARO**  
**Técnico de Controle**  
**50.860-8**  
DP



## Pessoa Jurídica

### Ficha cadastral do Órgão da Administração Pública

Situação:

Cadastro Urgente:  Sim  Não

CNPJ:

Data de Abertura:

\* Nome:

Sigla:

\* Logradouro:

\* Número:

Complemento:

Bairro:

\* UF:

\* Município:

\* CEP:

20. 020 - Informação



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO N ° :** 206946/24  
**ORIGEM :** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
**INTERESSADO :** JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI  
**ASSUNTO :** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**INFORMAÇÃO :** 7578/24

Informo que reencaminhei o Ofício n° 851/24-OPD/GP (peça 16) em mesmo endereço, conforme atualização cadastral à peça processual 19 dos autos.

DP, em 30 de outubro de 2024.

**CRISTIANO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA**

**Técnico de Controle**

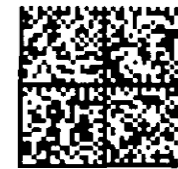
**50.403-3**

DP

21. 021 - Devolução do Ofício - OPD - 851-24 - GP



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Correios  
R\$ 19  
30.10.24 - 18:2  
BRASIL  
AR  
AGF SAO LOURENCO

9912359285/2023-SE/PR Volume: 1/1  
30/10/24 CARTA REGIST. COM A.R. Peso (g):  
YJ920382246BR 30130132024031417 AR

Recebedor: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_




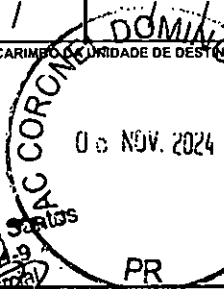
**DESTINATÁRIO** Correios  
JOSE CARLOS CORREA LEAO  
RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, 2075 - CENTRO

85557-000 CORONEL DOMINGOS SOARES AR  
NF/Ped: 851/24-OPD-GP

Remetente: TRIBUNAL DE CONTAS DO EST DO PR  
PC NOSSA SENHORA DE SALETE S/N  
80530-910 CENTRO CIVICO CURITIBA PR

PROCESSO: 206946/24  
OFÍCIO: 851/24-OPD-GP

AO REMETENTE  
*FACECIDO*  
AO REMETENTE

 <b>Correios AVISO DE RECEBIMENTO</b>		NUMERO DO REGISTRO DO OBJETO <b>YJ920382246BR</b> <b>AR</b>	
ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM <b>30/10/2024</b>	UNIDADE DE POSTAGEM <b>AGF SAO LOURENCO</b>	
<b>ENDERECO PARA DEVOLUCAO DESTE A.R.</b>		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
TRIBUNAL DE CONTAS DO EST DO PR PC NOSSA SENHORA DE SALETE S/N CENTRO CIVICO		TENTATIVAS DE ENTREGA / / / /	
CURITIBA PR	80530-910		
DESTINATÁRIO		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
JOSE CARLOS CORREA LEAO RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA 2075 - CENTRO		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço Insufic. <input type="checkbox"/> Não existe número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido
CORONEL DOMINGOS SOARES PR 85557-000			
Contém: Docto.: 851/24-OPD-GP. PROCESSO: 206946/24; OFÍCIO: 851/24-OPD-GP;			
NOME LEGÍVEL RECEBEDOR	ASSINATURA RECEBEDOR	R. G. RECEBEDOR	DATA DE RECEBIMENTO / RUBRICA/MATRIZ DESTINO
	<b>AO REMETENTE</b>	Eliano Maria dos Santos Mat: 856794-9	<b>PR</b>

REMETENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº  
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP 80530-910





**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO Nº:** 206946/24  
**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
**INTERESSADO:** JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**INFORMAÇÃO Nº:** 8011/24

Diante da devolução do Ofício nº. 851/2024 – GP (peça 21), destinado ao senhor José Carlos Correa Leão, CPF nº. 043.470.789-94, informo que em contato telefônico, o atual presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, senhor Adilson José Kulakowski, CPF nº. 065.672.419-69, confirmou o endereço e solicitou o reenvio do citado ofício para o endereço da mencionada Câmara. (Conforme imagem abaixo).

Quanto ao falecimento do senhor José Carlos, ex-presidente, registrado na devolução do ofício pelos Correios, foi confirmado no mesmo contato telefônico que faleceu no mês de outubro deste ano de 2024. Notícia ratificada pela internet<sup>1</sup>.

DP, em 22 de novembro de 2024.

**LIZANDRA MARIA DA SILVA**  
**Assessor Executivo de Conselheiro**

**51.981-2**

DP

---

<sup>1</sup> <https://rbj.com.br/presidente-da-camara-de-vereadores-de-coronel-domingos-soares-morre-aos-40-anos/>



## Pessoa Jurídica

### Ficha cadastral do Órgão da Administração Pública

Situação:

Cadastro Urgente:  Sim  Não

CNPJ:

Data de Abertura:

\* Nome:

Sigla:

\* Logradouro:

\* Número:

Complemento:

Bairro:

\* UF:

\* Município:

\* CEP:





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício n.º 1060/24-OPD-GP

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

**Ref.: Parecer Prévio**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná<sup>1</sup>, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, exercício financeiro de 2023, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 206946/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Parecer Prévio n.º 299/24 – Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 3277, de 21/08/2024
4. Data do trânsito em julgado – 30/08/2024

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 206946/24
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o respectivo Decreto Legislativo, bem como a ata da sessão, constando de forma clara todos os votos exarados e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 206946/24
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

**FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI  
Presidente da Câmara Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES  
Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR  
85557-000

<sup>1</sup> “Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.”

24. 024 - Informação



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO N ° :** 206946/24  
**ORIGEM :** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
**INTERESSADO :** JANDIR BANDIERA, LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI  
**ASSUNTO :** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**INFORMAÇÃO :** 8119/24

Informo que procedi a liberação de cópia no sistema referente ao Ofício nº. 1060/24 - OPD/GP no CNPJ nº. 01.649.446/0001-04.

DP, em 26 de novembro de 2024.

**JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA**  
**Auditor de Controle Externo - Jurídica**

**51.846-8**

DP

25. 025 - AR do ofício OPD - 1060-24 - GP

**Correios AVISO DE RECEBIMENTO**

NÚMERO DO REGISTRO DO OBJETO

YJ929049089BR

AR

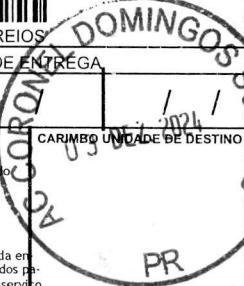
ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA

DATA DA POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

27/11/2024

AGF SAO LOURENCO



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE A.R.**

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO EST DO PR  
PC NOSSA SENHORA DE SALETE S/N

0

TENTATIVAS DE ENTREGA

CENTRO CMICO



CURITIBA PR

80530-910

DESTINATÁRIO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |   |                   |   |               |
|---|-------------------|---|---------------|
| 1 | Mudou-se          | 5 | Recusado      |
| 2 | Endereço Insufic. | 6 | Não Procurado |
| 3 | Não existe número | 7 | Ausente       |
| 4 | Desconhecido      | 8 | Falecido      |
| 9 | Outros            |   |               |

CARIMBO UNIDADE DE DESTINO

ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI

RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA 2075 - CENTRO

Da ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

CORONEL DOMINGOS SOARES

PR

85557-000

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ASSINATURA RECEBEDOR

R. G. RECEBEDOR

DATA RECEBIMENTO

RUBRICA E MATRÍCULA DESTINO

1

BR24

Contém:

Docto.: 1060/24-OPD-GP. PROCESSO: 206946/24; OFÍCIO: 1060/24-OPD-GF;

*Adilson José Kulakowski*

Missão Nante da Prefeitura  
Mar 2007/014-3  
Correios